



# Jornal de Matinhos

Órgão Oficial do Município de Matinhos - Estado do Paraná

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Administração

Ano XII - Nº 622 - Matinhos, 07 de Dezembro de 2012

## Atos do Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

### DECRETO Nº 363/2012

#### Republicação por incorreção

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit e Financeiro e Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral no valor total de R\$ 42.500,00 ( Quarenta e Dois Mil e Quinhentos Reais) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1517 de 14 de Dezembro de 2011.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação para o exercício de 2012, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R\$ 42.500,00 ( Quarenta e Dois Mil e Quinhentos Reais) conforme abaixo:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

07.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIL

082440005208000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPA DA ASSISTENCIA SOCIAL

3.3.90.30.00 Material de Consumo (2679)

R\$ 5.000,00

Fonte de Recurso: 33728 - Recurso Vinculado - Exercício Anterior

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

12.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
1030100192103000 AÇÕES COM CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - CISLIPA

3.3.71.41.00.00 Contribuições (2667)  
R\$ 37.500,00

Fonte de Recurso: 01496 - Recurso Vinculado - Exercício Corrente

TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 42.500,00

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, aberto Superávit Financeiro de no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) da Fonte de recurso 33728 e R\$ 37.500,00 ( Trinta e Sete Mil e quinhentos Reais) da fonte de recurso 1496 por excesso de arrecadação.

Art. 3º - Conforme autorização prevista na Lei 1453/2011, artigo 3º, parágrafo 2º, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2012, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 4º - Conforme autorização prevista na Lei 1322/2010, Lei de alteração do PPA 2010-2013, artigo 3º, parágrafo único, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2012, na Lei do Plano Plurianual 2010-2013, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Matinhos, 08 de outubro 2012.**  
**EDUARDO ANTONIO DALMORA**  
**Prefeito Municipal**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

### DECRETO Nº 429A/2012

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro e no Orçamento Geral no valor total de R\$ 19.000,00 ( Dezenove Mil Reais) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1517 de 14 de Dezembro de 2011.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro para o exercício de 2012, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R\$19.000,00 ( Dezenove Mil Reais) conforme abaixo:

13 SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E ANTIDROGAS

13.02 UNIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS  
0618204522067000 ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNREBOM

4.4.90.51.00 Obras e Instalações (1842) R\$ 19.000,00  
Fonte de Recurso: 03515 - Recursos Funrebom - Exercício Anterior

TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 19.000,00

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, no valor de R\$19.000,00 ( Dezenove Mil Reais) da fonte conforme segue abaixo: 1515

Art. 3º - Conforme autorização prevista na Lei 1322/2010, Lei de alteração do PPA 2010-2013, artigo 3º, parágrafo único, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2012, na Lei do Plano Plurianual 2010-2013, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 3º - Conforme autorização prevista na Lei 1453/2011, artigo 3º, parágrafo 2º, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2012, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Matinhos, 30 de Outubro de 2012.**  
**EDUARDO ANTONIO DALMORA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



## Atos do Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

### DECRETO Nº 442/2012 Replicação por Incorreção

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Geral no valor total de R\$ 53.500,00 ( Cinquenta e três Mil e Quinhentos Reais) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1517 de 14 de dezembro de 2012. Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Anulação de dotação para o exercício de 2012, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R\$ 53.500,00 ( Cinquenta e três Mil e Quinhentos Reais) conforme abaixo:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTES  
08.02 COORDENAÇÃO GERAL DO ENSINO FUNDAMENTAL

1236100522019000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL  
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo (572)  
R\$ 20.000,00

Fonte de Recurso: 01103 - Recurso Vinculado - Exercício Corrente  
08.03 COORDENAÇÃO GERAL DO ENSINO FUNDAMENTAL

1236500262022000 MANUTENÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL  
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo (779)  
R\$ 10.000,00

Fonte de Recurso: 01104 - Recurso Vinculado - Exercício Corrente  
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo (787)  
R\$ 3.600,00

Fonte de Recurso: 01107 - Recurso Vinculado - Exercício Corrente  
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo (2823)  
R\$ 4.900,00

Fonte de Recurso: 03107 - Recurso Vinculado - Exercício Anterior  
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
12.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1030100192103000 AÇÕES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

3.3.71.41.00 Contribuições(1542) R\$ 15.000,00  
Fonte de Recurso: 01303 - Recurso Vinculado - Exercício Corrente

TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 53.500,00

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, aberto Anulação de dotação no valor de R\$ 53.500,00 ( Cinquenta e três Mil e Quinhentos Reais) conforme abaixo:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTES  
08.02 COORDENAÇÃO GERAL DO ENSINO FUNDAMENTAL

1236100522019000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL  
3.3.90.32.00.00 Material,Bem ou Serviço p/ dist. Gratuita (625) R\$ 20.000,00

Fonte de Recurso: 01103 - Recurso Vinculado - Exercício Corrente  
08.03 COORDENAÇÃO GERAL DO ENSINO FUNDAMENTAL

1236500262022000 MANUTENÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL  
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terc. P.J (814) R\$ 10.000,00

Fonte de Recurso: 01104 - Recurso Vinculado - Exercício Corrente  
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terc. P.J (1530) R\$ 3.600,00

Fonte de Recurso: 01107 - Recurso Vinculado - Exercício Corrente  
3.3.90.32.00.00 Material,Bem ou Serviço p/ dist. Gratuita (2756) R\$ 4.900,00

Fonte de Recurso: 03107 - Recurso Vinculado - Exercício Anterior  
15 RESERVA DE CONTINGENCIA  
15.99 RESERVA DE CONTINGENCIA

9999900999999000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
9.9.99.99.99000 Reserva de contingência (1466)  
R\$ 15.000,00

Fonte de Recurso: 01000 - Recurso Ordinário livre- Exercício Corrente  
TOTAL REDUZIDO R\$ 53.500,00

Art. 3º Conforme autorização prevista na Lei 1322/2010, Lei de alteração do PPA 2010-2013, artigo 3º, parágrafo único, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2012, na Lei do Plano Plurianual 2010-2013, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 4º - Conforme autorização prevista na Lei 1453/2011, artigo 3º, parágrafo 2º, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2012, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto., em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.  
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Matinhos, 12 de Novembro de 2012.**  
**EDUARDO ANTONIO DALMORA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

### Replicação por incorreção

DECRETO N.º 473/2011

Súmula: Aposenta por invalidez o servidor ANTONIO SERGIO CHAGAS CARDOSO

O Prefeito de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob n.º 10680/2011, decreta:

Art. 1º APOSENTA o servidor ANTONIO SERGIO CHAGAS CARDOSO, RG. nº 1.610.580-5-SSP-PR, ocupante do cargo público de Motorista D, Grupo GSGIX, por invalidez permanente, com proventos mensais e proporcionais à 12347/12775 avos, de acordo com o disposto no Inciso I, § 1º, do artigo 40, da Constituição Federal.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante na planilha de cálculo de proventos de fis. n.º 18 no valor de R\$ 681,85 (seiscentos e oitenta e um reais e oitenta e cinco centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 23 de agosto de 2011.

**EDUARDO ANTONIO DALMORA**  
Prefeito

**Atos do Poder Executivo**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal**DECRETO Nº 497/2012**

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral no valor total de R\$ 239.100,00 ( Duzentos e Trinta e Nove Mil e cem Reais) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1517 de 14 de Dezembro de 2011.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação para o exercício de 2012, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R\$ 239.100,00 ( Duzentos e Trinta e Nove Mil e cem Reais) conforme abaixo:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0005.2080.000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.30.00 Material de Consumo (2679) R\$ 5.000,00

Fonte de Recurso: 33728 - FMAS- BPFMI - Exercício Anterior

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros PJ (2685) R\$ 5.000,00

Fonte de Recurso: 33736 - FMAS- BPFMI - Exercício Anterior

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

11.01 GABINETE DO SECRETARIO

1545100182029000 MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.30.00 Material de Consumo (2527) R\$ 145.000,00

3.3.90.39.00 Serviços de Terceiros P.J (2599) R\$ 50.000,00

Fonte de Recurso: 03507 - Recurso da COSIP - Exercício Anterior

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
12.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
1030200242091000 AÇÕES DO EIXO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente (2868) R\$ 15.000,00

Fonte de Recurso: 1369 - AIH- Recurso Vinculado- Exercício Corrente

103010019203000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

3.1.90.11.00 Venc. e vantagens fixas pessoal Civil (2858) R\$ 16.500,00

Fonte de Recurso: 01497 - Vigilância em Saúde- Exercício Corrente

3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis - pessoal Civil (2859) R\$ 2.600,00

Fonte de Recurso: 01497 - Vigilância em Saúde- Exercício Corrente

TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 239.100,00

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, por Provável Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 34.100,00 (Trinta e Um mil e Cem Reais) e Superávit Financeiro de no valor de R\$ 205.000,00 ( Duzentos e cinco Mil Reais) das seguintes Fontes de recursos:

33728 - FMAS

33736 - FMAS - BPFMI

03507 - COSIP

Art. 3º - Conforme autorização prevista na Lei 1322/2010, Lei de alteração do PPA 2010-2013, artigo 3º, parágrafo único, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2012, na Lei do Plano Plurianual 2010-2013, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 3º - Conforme autorização prevista na Lei 1453/2011, artigo 3º, parágrafo 2º, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2012, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Matinhos, 26 de Novembro de 2012.**

**EDUARDO ANTONIO DALMORA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Geral no valor total de R\$ 848.758,00 (Oitocentos e quarenta e oito mil setecentos e cinquenta e oito reais) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1517 de 14 de dezembro de 2011..

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Anulação de dotação para o exercício de 2012, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R\$ 848.758,00 (Oitocentos e quarenta e oito mil setecentos e cinquenta e oito reais) conforme abaixo:

03 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

03.01 GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO

02062000320040000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA

3.3.90.36.00 Outros serviços de terceiros P.F (60) R\$ 1.100,00

Fonte de Recurso: 01000 - Recurso Ordinário livre - Exercício Corrente

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.01 GABINETE DO SECRETARIO

0412200022005000 GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais - INSS (93) R\$ 20.000,00

3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis (100)

R\$ 42.000,00

3.1.91.13.00 Obrigações Patronais (102) R\$ 60.000,00

Fonte de Recurso: 01000 - Recurso Ordinário livre - Exercício Corrente

0412200072006000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.39.00 Outros serviços de Terceiros P.J (127) R\$ 10.000,00

Fonte de Recurso: 01000 - Recurso Ordinário livre - Exercício Corrente

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

07.01 GABINETE DO SECRETARIO

0824400052011000 MANUTENÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL

3.3.90.39.00 Outros serviços de Terceiros P.J (243) R\$ 10.000,00

Fonte de Recurso: 01000 - Recurso Ordinário livre -



## Atos do Poder Executivo

Exercício Corrente  
07.03 FUNDO MUNICIPAL DOS DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
0824300066002000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
3.3.90.30.00 Material de Consumo (380) R\$ 500,00  
Fonte de Recurso: 01000 - Recurso Ordinário livre - Exercício Corrente  
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
08.03 COORDENAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL  
1236500262023000 FUNDEB 60% ENSINO INFANTIL  
3.1.90.11.00 Vencim. E Vantagens (832) R\$ 480.000,00  
3.1.91.13.00 Obrigações Patronais (848) R\$ 100.000,00  
Fonte de Recurso: 01101 - Fundeb 60% - Exercício Corrente  
1236500262022000 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL  
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros P.J (814) R\$ 5.000,00  
Fonte de Recurso: 01104 - 25% - Exercício Corrente  
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
12.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
103010019203000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais- INSS (1143) R\$ 45.000,00  
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais (1158) R\$ 30.000,00  
3.3.90.39.00 Outros serviços de Terceiros P.J (1204) R\$ 21.500,00  
Fonte de Recurso: 01303 - Saúde - Exercício Corrente  
3.1.90.16.00 Outras despesas variáveis - pessoal civil (1154) R\$ 15.000,00  
Fonte de Recurso: 01495 - - Atenção básica- Exercício Corrente  
3.1.90.11.00 Vencim. E Vantagens (2603) R\$ 7.000,00  
Fonte de Recurso: 03495 - - Atenção básica- Exercício Corrente  
3.1.90.11.00 Vencim. E Vantagens (2595) R\$ 158,00  
Fonte de Recurso: 03497 - Vigilância em Saúde- Exercício Corrente  
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E ANTIDROGAS  
13.01 DEFESA SOCIAL E ANTIDROGAS  
0618204522087000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL E ANTIDROGAS  
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente (2870) R\$ 1.500,00  
Fonte de Recurso: 01509 - Gerenciamento de Trânsito- Exercício Corrente  
TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 848.758,00

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, aberto Anulação de dotação no valor de R\$ 848.758,00 (Oitocentos e quarenta e oito mil setecentos e cinquenta e oito reais) conforme abaixo:  
03 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO  
03.01 GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO  
02062000320040000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA  
3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros P.J (65) R\$ 1.100,00  
Fonte de Recurso: 01000 - Recurso Ordinário livre - Exercício Corrente  
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
04.01 GABINETE DO SECRETARIO  
0412200022005000 GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
3.1.90.11.00 Vencim. e Vantagens (86) R\$ 122.000,00  
Fonte de Recurso: 01000 - Recurso Ordinário livre - Exercício Corrente  
0412200072006000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
3.3.90.36.00 Outros serviços de Terceiros P.F (123) R\$ 10.000,00  
Fonte de Recurso: 01000 - Recurso Ordinário livre - Exercício Corrente  
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
07.01 GABINETE DO SECRETARIO  
0824400052011000 MANUTENÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL  
3.3.90.14.00 Diárias - pessoal Civil (219) R\$ 5.000,00  
3.3.90.30.00 Material de Consumo (221) R\$ 5.000,00  
Fonte de Recurso: 01000 - Recurso Ordinário livre - Exercício Corrente  
07.03 FUNDO MUNICIPAL DOS DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
0824300066002000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
3.3.90.30.00 Material de Consumo (221) R\$ 5.000,00  
3.3.90.39.00 Outros serviços de Terceiros P.J (394) R\$ 500,00  
Fonte de Recurso: 01000 - Recurso Ordinário livre - Exercício Corrente  
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
08.03 COORDENAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL  
1236500262023000 FUNDEB 60% ENSINO INFANTIL  
3.1.90.11.00 Vencim. E Vantagens (836) R\$ 580.000,00  
Fonte de Recurso: 01102 - Fundeb 40%

- Exercício Corrente  
1236500262022000 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL  
3.3.90.30.00 Material de Consumo (779) R\$ 5.000,00  
Fonte de Recurso: 01104 - 25% - Exercício Corrente  
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
12.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
103010019203000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
3.1.90.11.00 Vencim. E Vantagens (1133) R\$ 96.500,00  
Fonte de Recurso: 01303 - Saúde - Exercício Corrente  
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais (1161) R\$ 15.000,00  
Fonte de Recurso: 01495 - - Atenção básica- Exercício Corrente  
3.1.90.16.00 Outras despesas variáveis - pessoal civil (1896) R\$ 2.000,00  
Fonte de Recurso: 03495 - - Atenção básica- Exercício Corrente  
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros P.J (2497) R\$ 5.000,00  
Fonte de Recurso: 03495 - - Atenção básica- Exercício Corrente  
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais (2597) R\$ 158,00  
Fonte de Recurso: 03497 - Vigilância em Saúde- Exercício Corrente  
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E ANTIDROGAS  
13.01 DEFESA SOCIAL E ANTIDROGAS  
0618204522087000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL E ANTIDROGAS  
3.3.90.30.00 Material de Consumo (1398) R\$ 1.500,00  
Fonte de Recurso: 01509 - Gerenciamento de Trânsito- Exercício Corrente  
TOTAL REDUZIDO R\$ 848.758,00  
Art. 3º Conforme autorização prevista na Lei 1322/2010, Lei de alteração do PPA 2010-2013, artigo 3º, parágrafo único, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2012, na Lei do Plano Plurianual 2010-2013, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.  
Art. 4º - Conforme autorização prevista na Lei 1453/2011, artigo 3º, parágrafo 2º, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2012, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto., em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.  
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Matinhos, 26 de Novembro de 2012.**  
**EDUARDO ANTONIO DALMORA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



## Atos do Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

### DECRETO N.º 502/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, Decreta,

**Art. 1º** Fica delegado ao Secretário Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico o Sr. **RUY HAUER REICHERT**, para responder pela Coordenação, controle e supervisão, dos serviços prestado através do Convênio firmado com o:

Sistema Nacional de Emprego (SINE) - Agência do Trabalhador

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de dezembro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 30 de novembro de 2012.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

### DECRETO Nº 507/2012

Abre Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação no Orçamento Geral no valor total de R\$ 23.000,00 ( Vinte e Três Mil Reais) e alterar no PPA 2010/2013 e na LDO 2012 e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1556 de 17 de outubro de 2012.

Decreta:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Anulação de dotação para o exercício de 2012, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R\$ 23.000,00 ( Vinte e Três Mil Reais) conforme abaixo:

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
04.01 GABINETE DO SECRETARIO  
0412200022005000 GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições (2848)  
R\$ 23.000,00

Fonte de Recurso: 01000- Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente

TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 23.000,00

**Art. 2º** - Como recurso à abertura do Crédito

mencionado no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, aberto Anulação de dotação no valor de R\$ 23.000,00 ( Vinte e Três Mil Reais) conforme abaixo:

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
04.01 GABINETE DO SECRETARIO  
0412200022005000 GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas (86)  
R\$ 23.000,00

Fonte de Recurso: 01000- Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente

TOTAL REDUZIDO R\$ 23.000,00

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Anexo da Lei Municipal nº 1286/2009, de 18 de Dezembro de 2009 - PPA 2010/2013, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional Especial, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução. Meta física: 02 terrenos

**Art. 4º** - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na Lei 1453/2011 de 14 de julho de 2011 e suas alterações - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2012, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria. Meta física: 02 terrenos

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Matinhos, 05 de Dezembro de 2012.**  
**EDUARDO ANTONIO DALMORA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

### DECRETO Nº 508/2012

Abre Crédito Adicional por Anulação de Dotação no Orçamento Geral no valor total de R\$ 275.440,00 ( Duzentos e Setenta e cinco mil quatrocentos e quarenta reais) e alterar no PPA 2010/2013 e na LDO 2012 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1517 de 14 de Dezembro de 2011.

Decreta:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Anulação de dotação para o exercício de 2012, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R\$ 275.440,00 ( Duzentos Setenta e cinco mil quatrocentos e quarenta reais) conforme abaixo:

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AS. FUND. AGRIC. E PESCA

10.01 GABINETE DO SECRETARIO  
1812200152025000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros P.J (936)  
R\$ 30.000,00

Fonte de Recursos: 01000 - Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

12.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

103010019203000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

3.1.90.11.00 Venc. e Vantagens fixas - pessoal civil (1133)R\$ 37.000,00

3.3.90.39.00 Outros Serviços de terceiros P.J (1204)  
R\$ 208.440,00

Fonte de Recursos: 01303 - Receitas Vinculadas - Exercício Corrente

TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 275.440,00

**Art. 2º** - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, aberto Anulação de dotação no valor de R\$ 275.440,00 ( Duzentos Setenta e cinco mil quatrocentos e quarenta reais) conforme abaixo:

15 RESERVA DE CONTIGÊNCIA

15.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9999900999.999000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9.9.99.99.00 Reserva de Contingência (1466)

R\$ 275.440,00

Fonte de Recursos: 01000 - Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente

TOTAL REDUZIDO R\$ 275.440,00

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Anexo da Lei Municipal nº 1286/2009, de 18 de Dezembro de 2009 - PPA 2010/2013, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional Especial, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.

**Art. 4º** - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na Lei 1453/2011 de 14 de julho de 2011 e suas alterações - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2012, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria. Meta física: 02 terrenos

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Matinhos, 05 de Dezembro de 2012.**  
**EDUARDO ANTONIO DALMORA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



## Atos do Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

### PORTARIA Nº 702/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob nº06830004570/2012, resolve:

#### CONCEDER

Ao servidor NELSON LUIZ GONÇALVES matrícula nº1655/1, ocupante do cargo público de Vigilante, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social e Antidrogas, 03 (três) meses de Licença Prêmio, a contar de 01 de dezembro de 2012 a 28 de fevereiro de 2013, de conformidade com o artigo nº113 da Lei Municipal nº1165/2008 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 28 de novembro de 2012.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

### PORTARIA Nº 704/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob nº06830003895/2012, resolve:

#### CONCEDER

Ao servidor EVERSON DANIEL DE OLIVEIRA TETOR matrícula nº5055/5, ocupante do cargo público de Técnico Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, 03 (três) meses de Licença Prêmio, a contar de 20 de dezembro de 2012 a 19 de março de 2013, de conformidade com o artigo nº113 da Lei Municipal nº1165/2008 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 20 de dezembro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 30 de novembro de 2012.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

### PORTARIA Nº 707/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob nº06830003959/2012, resolve:

#### CONCEDER

Ao servidor YVONE RAQUEL ROZGRIN matrícula nº362/0, ocupante do cargo público de Agente de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de Licença Prêmio, a contar de 02 de janeiro a 01 de abril de 2013, de conformidade com o artigo nº113 da Lei Municipal nº1165/2008 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 03 de dezembro de 2012.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

### PORTARIA Nº 706/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

#### LOTAR

Na Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, os servidores públicos abaixo relacionados;

Matrícula	Nome
1449/4	CHEILA ADRIANA AGUIAR PEREIRA
1555/5	ROSEMERI APARECIDA NUNES BARCELOS
6306/1	VIVIANE CRISTIAN ROSA HACK

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 03 de dezembro de 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
Estado do Paraná  
Secretaria Municipal de Administração

### PORTARIA Nº 708/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob nº0683.0003964/2012, resolve:

#### CONCEDER

Ao servidor ARIELTON DA SILVA PINTO, matrícula nº5551-4, ocupante do cargo público de Guarda Municipal lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social e Antidrogas 01 (um) ano de Licença sem Vencimentos, para Tratamento de Assuntos de Interesse Particular, a contar de 02 de janeiro de 2013 a 01 de janeiro de 2014, conforme artigo nº 114 da Lei Municipal nº 1165/2008 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 03 de dezembro de 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito



## EXPEDIENTE Jornal de Matinhos

Órgão Oficial do Município de Matinhos - Estado do Paraná

Órgão Oficial do Município de Matinhos -  
Estado do Paraná  
Criado pela Lei Municipal 755/01  
Material produzido pela  
Secretaria de Administração da  
Prefeitura Municipal de Matinhos  
End: Rua Elias Abrahão, nº 22 -  
Fone:(41) 3971-6000  
Jornalista Responsável  
Crislaine dos Santos - DRT-PR nº 6866  
Diagramação e impressão:  
Bazzper Editora Gráfica Ltda  
Circulação - Semanal



## Atos do Poder Executivo



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Estado do Paraná  
Gabinete municipal

#### PORTARIA Nº. 709/2012

Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná,  
EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe  
são conferidas, resolve

#### CONCEDER

Aos servidores públicos, abaixo relacionados,  
lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte 30  
(trinta) dias de férias, a contar de 02 de Janeiro de 2013 a 31 de Janeiro  
2013, como segue:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO
154-6	Adelaide Maria Ramos	2011/2012
5859-9	Adriana Regina Costa	2011/2012
6628-1	Aline Andrade dos Santos	2011/2012
334-4	Alzira Januária Ramos Bueno	2011/2012
160-0	Ana Glaci Braga	2011/2012
6361-4	Ana Maria da Silva	2011/2012
6539-0	Ana Paula Ribeiro	2011/2012
5700-2	Andrea da Glória Novacki	2011/2012
1437-0	Ângela de Fátima Kravetz	2011/2012
1587-3	Anizio Lucindo	2008/2009
170-8	Antonio Roberto Ribeiro	2011/2012
171-6	Aparecida Gonçalves da S. A. Mira	2011/2012
6120-4	Araceli Ferreira	2011/2012
593-2	Anilda do Carmo Oliveira	2010/2011
174-0	Aurora da Silva Rocha	2011/2012
1618-7	Benedita Porto Ferraz	2011/2012
181-3	Carmem do Rocio Braz Moreira	2011/2012
5066-0	Cleide Regina R. dos Santos	2011/2012
6649-4	Cleonice Pinheiro	2011/2012
6308-8	Dagmu Peixoto de Azevedo	2011/2012
6728-8	Daniel Luiz Prado	2010/2011
1881-3	Danusa de Cássia Ribeiro	2011/2012
6340-1	David Fabio Naser	2010/2011
349-2	Denise do Pilar Freitas	2011/2012
622-0	Denise Regina Julio Linhares	2011/2012
194-5	Dolores Viana Cordeiro	2012/2012
6217-0	Doroti Teixeira	2011/2012
121-0	Edenise Maria Ramos Frutuoso	2011/2012

6311-8	Edgard De Souza	2011/2012
1492-3	Edna Maria Ribeiro	2010/2011
2118-0	Edna Ribeiro Inácio L. da Silva	2011/2012
1586-5	Eduardo Alquati	2010/2011
6365-7	Edyala Cristina N. da Silva	2011/2012
5220-5	Elaine Moura Vidal	2011/2012
6607-9	Elisandra dos Santos Leite	2011/2012
1711-6	Eliseu dos Santos	2011/2012
433-2	Eliseu Lourenco	2010/2011
6618-4	Emerson Luis Miranda	2011/2012
1298-0	Ercilio Pinto Cardoso	2011/2012
1619-5	Erico Pereira	2011/2012
209-7	Ermelina Ferreira da Silva	2011/2012
1759-0	Eva Aparecida G. dos Santos	2011/2012
5707-0	Fagner Antonio da Silva	2011/2012
6700-8	Francielle Cristina dos S. Neves	2011/2012
6337-1	Francisca Anita Feitosa	2011/2012
5780-0	Gina Rosa	2011/2012
1325-0	Guilherme de Jesus Naymor	2010/2011
357-3	Iracy Antunes de Lima	2011/2012
2137-7	Irani Gonçalves da Luz da Silva	2011/2012
1256-4	Irene Rodrigues Leite	2011/2012
5993-5	Ismarlete de A. dos Santos	2011/2012
1601-2	Istelina Bonfim Ferreira	2011/2012
6676-1	Ivana Dias da Cruz	2011/2012
1249-1	Izabelle Donato Martins	2011/2012
6677-0	Jandira Alves da Costa	2011/2012
6592-7	Jandira Zimmermann dos Santos	2011/2012
228-3	Jacira de Fátima C. De Souza	2011/2012
229-1	Janete Pinheiro Santana	2011/2012
1597-0	João Soares	2009/2010
231-3	Jocelina Maria S. dos Santos	2011/2012
6334-7	Joelma da Rocha Tetur	2010/2011
6612-5	Jones Luvizotto	2011/2012
5613-8	Jose Bueno dos Santos	2010/2011
6192-1	Jose Fernando de Lima	2010/2011
5133-0	José Nilton Iatseki	2011/2012
636-0	Josefa de Fátima Ferreira	2011/2012
6358-4	Juciane Alves dos Santos	2011/2012
5878-5	Julhana Salete Giacomoni	2011/2012
6606-0	Juliane Viana S. Castilho	2011/2012
236-4	Julio Cesar Mendes	2011/2012
6134-4	Karine Alberto Dornelles	2011/2012

1422-2	Laide Oliveira Dias	2011/2012
6114-0	Laudicéia Freire	2011/2012
569-0	Leoni Arzão de Oliveira	2011/2012
5579-4	Leopoldina Maria da C. Viana	2011/2012
135-0	Lirian Santos Cruz	2011/2012
5672-3	Luciana da Silva Rodrigues	2011/2012
574-6	Luciana Vieira Garcia	2011/2012
568-1	Luciane Guerra Ferreira	2010/2011
245-3	Lucimara Viana de Oliveira	2011/2012
6141-7	Luis Felipe Canetti	2011/2012
5693-6	Luiz Antonio Custódio	2010/2011
1393-5	Lurdes Mesquita Viana	2011/2012
6729-6	Manasses Fermino Lourenco	2011/2012
5081-4	Maraci de Oliveira da Silva	2011/2012
5953-6	Marcos Tavares	2011/2012
383-2	Maria Adelaide Ramos	2011/2012
1426-5	Maria Aparecida B. de Lima	2011/2012
252-6	Maria Clara do Santos Veiga	2011/2012
460-0	Maria da Graça Henrique	2011/2012
1617-9	Maria do Rosário da Silva	2011/2012
5861-0	Maria Elizabeth Soares Ribeiro	2011/2012
6366-5	Maria Jose Henriques	2011/2012
573-8	Maria Lucia Batista	2010/2011
260-7	Maria Lucia Domingues Amaral	2010/2011
1696-9	Marinalva Francisca dos Santos	2010/2011
391-3	Marlene da Graça Cruz	2011/2012
270-4	Marlene Rodrigues dos S. Braga	2012/2012
1485-0	Maura Roberta da Costa	2011/2012
6281-2	Mirian Kelli de Souza Ferreira	2011/2012
6693-1	Nadia Paula Sozo Leite	2010/2011
5023-7	Nailda Ferreira de M. Conceição	2007/2008
5188-8	Nelson Tavares Neto	2011/2012
275-5	Nice da Silva Machado	2011/2012
1778-7	Nilson Nunez de Miranda	2011/2012
277-1	Nilza Serafim	2011/2012
1714-0	Rafael Antonio Santos Vidal	2011/2012
5941-2	Raquel Fontoura Pilar	2011/2012
1429-0	Regiane Mesquita	2011/2012
6107-7	Renata de Moura Ribeiro	2011/2012
5947-1	Rodolfo Kuger	2009/2010
1430-3	Rosa Helena Ferreira	2010/2011
292-5	Rosângela Costa Ernesto	2011/2012
293-3	Rosângela Madalena Bueno	2111/2012
617-3	Roseli Maia de Araújo	2010/2011



## Atos do Poder Executivo

6692-3	Roseliane Ramos Costa	2011/2012
296-8	Rosenilda Moreira da Silva Nonato	2010/2011
399-9	Rosilda Maria Leite da Silva	2011/2012
5899-8	Rosilene Leite Correa	2011/2012
6609-5	Sandra Adélia Choma	2011/2012
592-2	Sandra Regina Braga Ramos	2011/2012
539-8	Sebastião Luiz Braga	2011/2012
5927-7	Sergio Divonei P. Portella	2009/2010
6613-3	Sergio Pedro Miranda	2011/2012
1673-0	Shirlei Alexandre Gonçalves	2011/2012
303-4	Sidney Matias Lourenço	2011/2012
1246-7	Silmara da Silva Sadinski	2009/2012
5686-3	Silmara Scaburri de Souza	2010/2011
404-9	Sirlei Sadinski	2011/2012
1458-3	Soili Aparecida de L. Pereira	2011/2012
638-6	Solange Cavalli Jacowski	2011/2012
312-3	Sueli Andreata Torazzi	2011/2012
1713-2	Sueli de Sá	2011/2012
407-3	Suzete da Conceição Hanek	2011/2012
590-8	Tereza Viana da Silva	2011/2012
6032-1	Terezinha de Jesus L. dos S. Mendes	2011/2012
6312-6	Thiago Francisco M. de Freitas	2011/2012
318-2	Valdete Florêncio Mesquita	2011/2012
6727-0	Valdicioni Marques	2010/2011
5310-4	Valfian Maximo Ferreira	2010/2011
6364-9	Vanderléia Marcolan	2011/2012
320-4	Vanderléia Borba Amorim	2011/2012
6608-7	Vera Lucia Regis krecinski	2011/2012
1460-5	Wilsa Souza Alves	2009/2010
5670-7	Zulmira Rodrigues da Cruz	2011/2012

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 03 de dezembro de 2012.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

### PORTARIA Nº 711/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face do protocolo 0683.0004316/2012 resolve:

### CONCEDER

A servidora LINDAMIR MARIA CASAS ALVES, matrícula nº 692/0, ocupante do cargo público de Chefe de Divisão, lotada na Controladoria Geral do Município, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2011/2012, a contar de 02 Janeiro a 31 de janeiro de 2013.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 03 de Dezembro de 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito

157-0	Ana Célia da Silva Elicker	2011/2012
158-9	Ana Cláudia Viana	2011/2012
5248-5	Ana Cristina Batista	2011/2012
1505-9	Ana Cristina S. dos Santos	2011/2012
159-7	Ana Cristina Vieira	2011/2012
5786-0	Ana Cristina Vieira	2011/2012
161-9	Ana Lucia de Paula Podbevesek	2011/2012
5254-0	Ana Lucia Vieira	2010/2011
162-7	Ana Lucia Vieira	2011/2012
163-5	Ana Rita Macalossi Gonçalves	2011/2012
6318-5	Ana Rita Macalossi Gonçalves	2011/2012
1496-6	Ana Rosa Pavoni	2011/2012
1330-7	Ana Rosa Pavoni	2011/2012
164-3	Andréa Afonso	2011/2012
1291-2	Andréa Cristina Chiaretto e Silva	2011/2012
602-5	Andréia Bernardi dos S. Sanson	2011/2012
6239-1	Ângela Cristina Walter Carling	2011/2012
167-8	Ângela Leite dos Santos	2011/2012
663-7	Ângela Maria da Silva Ramos	2011/2012
6314-2	Ângela Maria da Silva Ramos	2011/2012
168-6	Ângela Maria Viana Beltramo	2011/2012
1289-0	Ângela Tkachechen Duarte	2010/2011
6198-0	Ângela Tkachechen Duarte	2011/2012
6302-9	Ângélica Rodrigues da Silva	2011/2012
5788-6	Annelise Bayer da S. dos Santos	2011/2012
172-4	Arilda Maria Viana Afonso	2011/2012
173-2	Arlei Santos S. Junior	2007/2008
179-1	Carla Rosângela Pezzini	2011/2012
180-5	Carmen Janina Szytber Oggione	2011/2012
6244-8	Catiane Alves Torquato	2011/2012
6150-6	Célia Marques de Oliveira	2011/2012
1508-3	Célia Regina Santos Bolognini	2011/2012
1345-5	Célia Regina Santos Bolognini	2011/2012
6228-6	Cenira Leças da Silva	2011/2012
185-6	Claudia Maria dos Santos	2010/2011
5242-6	Cléia Mariana Machado	2011/2012
666-1	Cléia Mariano Machado	2011/2012
1825-2	Cristiane de Oliveira Braga	2011/2012
1370-6	Cristiane Fávero da Veiga	2011/2012
1877-5	Cristiane Fávero da Veiga	2011/2012
6214-6	Dabinei Lima Ferreira	2011/2012
5105-5	Dabinei Lima Ferreira	2011/2012
190-2	Daniele Beatriz Salvador	2011/2012
2206-3	Daniele Beatriz Salvador	2011/2012
5790-8	Débora Alves M. dos Santos	2011/2012
5159-4	Deborah Lyz Cunha Santos	2011/2012
1266-1	Deisiane Ferreira do Amaral	2011/2012
2210-1	Délcio Thadeu Ramos	2011/2012
5791-6	Délcio Thadeu Ramos	2011/2012
1271-8	Dulcinéia de Lourdes Rodrigues	2011/2012
196-1	Dulcinéia Maria Mendes da Silva	2009/2010
5241-8	Edna Antunes Ferreira	2011/2012
201-1	Eleni Rodrigues	2011/2012
1613-6	Eleni Rodrigues	2011/2012
203-8	Eliane Fátima da Silva	2010/2011
5792-4	Eliane Guimarães Rocha Prates	2011/2012

6692-3	Roseliane Ramos Costa	2011/2012
296-8	Rosenilda Moreira da Silva Nonato	2010/2011
399-9	Rosilda Maria Leite da Silva	2011/2012
5899-8	Rosilene Leite Correa	2011/2012
6609-5	Sandra Adélia Choma	2011/2012
592-2	Sandra Regina Braga Ramos	2011/2012
539-8	Sebastião Luiz Braga	2011/2012
5927-7	Sergio Divonei P. Portella	2009/2010
6613-3	Sergio Pedro Miranda	2011/2012
1673-0	Shirlei Alexandre Gonçalves	2011/2012
303-4	Sidney Matias Lourenço	2011/2012
1246-7	Silmara da Silva Sadinski	2009/2012
5686-3	Silmara Scaburri de Souza	2010/2011
404-9	Sirlei Sadinski	2011/2012
1458-3	Soili Aparecida de L. Pereira	2011/2012
638-6	Solange Cavalli Jacowski	2011/2012
312-3	Sueli Andreata Torazzi	2011/2012
1713-2	Sueli de Sá	2011/2012
407-3	Suzete da Conceição Hanek	2011/2012
590-8	Tereza Viana da Silva	2011/2012
6032-1	Terezinha de Jesus L. dos S. Mendes	2011/2012
6312-6	Thiago Francisco M. de Freitas	2011/2012
318-2	Valdete Florêncio Mesquita	2011/2012
6727-0	Valdicioni Marques	2010/2011
5310-4	Valfian Maximo Ferreira	2010/2011
6364-9	Vanderléia Marcolan	2011/2012
320-4	Vanderléia Borba Amorim	2011/2012
6608-7	Vera Lucia Regis krecinski	2011/2012
1460-5	Wilsa Souza Alves	2009/2010
5670-7	Zulmira Rodrigues da Cruz	2011/2012

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 03 de dezembro de 2012.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
Estado do Paraná  
Gabinete municipal

### PORTARIA Nº. 712/2012

Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve

### CONCEDER

Aos servidores públicos, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte 30 (trinta) dias de férias, a contar de 02 de Janeiro de 2013 a 31 de Janeiro 2013, como segue:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO
1367-6	Adaiane Cocatto de Lima	2011/2012
1342-0	Adriana Centenaro Zanatta	2011/2012
1494-0	Adriana Centenaro Zanatta	2011/2012
1329-3	Adriana Consuelo da Costa	2011/2012
597-5	Aidê Pereira da Silva	2011/2012
1276-9	Aida Mara Correa	2011/2012
5247-7	Aida Mara Correa	2011/2012
5783-5	Alessandra Patrícia Marchesini	2011/2012
5784-3	Alexandra Alves Mesquita	2011/2012
5785-1	Alexsandra Mendes dos Santos	2011/2012
706-4	Alexsandra Mendes dos Santos	2011/2012
6251-0	Amélia Ludwig C. Mizerkowski	2011/2012
5131-4	Amélia Mendes	2011/2012
1495-8	Ana Célia da Silva Elicker	2011/2012



## Atos do Poder Executivo

5249-3	Eliane Guimarães Rocha Prates	2011/2012
2120-2	Eliane Santana de Oliveira	2011/2012
204-6	Elimar Cristiane G. Vaccari	2011/2012
206-2	Elizabeth da Silva Moreira	2011/2012
668-8	Elizabeth Rodrigues de Campos	2011/2012
354-9	Enélida Ramos de Lima	2011/2012
6187-5	Enélida Ramos de Lima	2011/2012
208-9	Érica Maria dos Santos Silva	2011/2012
1785-0	Érica Maria dos Santos Silva	2011/2012
1509-1	Esmeralda Ribeiro Mendes	2011/2012
1534-2	Ester Matias Leal	2011/2012
5313-9	Ezabelita de Lima	2010/2011
5793-2	Ezabelita de Lima	2011/2012
5121-7	Fabiane Sales Baumann	2011/2012
1283-1	Fátima Terezinha de O. Santos	2011/2012
5794-0	Fátima Terezinha de O. Santos	2011/2012
5231-0	Fernanda Ramos dos Santos	2011/2012
1333-1	Flaventina Ramos Tavares	2011/2012
5796-7	Flaventina Ramos Tavares	2011/2012
5795-9	Francisca Araujo Costa Guedes	2010/2011
1527-0	Geni Dariz Ribeiro	2011/2012
5797-5	Geny Viana Cardoso	2011/2012
684-0	Gicelli Petrini Brunkhost	2010/2011
1349-8	Giovana Carla de M. Amaral	2010/2011
6889-6	Gisele Rolim Jacob	2011/2012
5798-3	Gislaine Silva de Aguiar	2011/2012
1350-1	Henrieth Cristina Brunkorst	2011/2012
6616-8	Herivelto José Barboza	2011/2012
5799-1	Igor Soares	2011/2012
6289-8	Isabel Avelino Santana Ferreira	2011/2012
6259-6	Isabel Avelino Santana Ferreira	2011/2012
1334-0	Isabel Cristina Oliveira	2011/2012
1272-6	Isabel Cristina Viana	2011/2012
5315-5	Isabel Simone dos Santos	2011/2012
1833-3	Isabely Karine Alves	2011/2012
600-9	Ivoneide Zaror de Souza	2011/2012
6315-0	Ivoneide Zaror de Souza	2011/2012
224-0	Ivoneite Freire	2011/2012
5801-7	Izabel Zavadski	2011/2012
2139-3	Jaqueline Rodrigues Bertogna	2011/2012
1293-9	Jaquelinny Aparecida A. Jorge	2011/2012
5317-1	Jean Carlos Freire da Silva	2011/2012
5802-5	Jean Carlos Freire da Silva	2011/2012

5106-3	Jeanete de Freitas Leite Romualdo	2011/2012
5239-6	Joanilda Lourenço	2010/2011
1834-1	Jocelina Veiga Alves	2011/2012
5318-0	Joceline Bertogna Juglair	2011/2012
232-1	Joceline Bertogna Juglair	2011/2012
1262-9	José Gonçalves Ribeiro	2010/2011
5116-0	José Gonçalves Ribeiro	2010/2011
6189-1	Josilma Santoro Ramos	2011/2012
233-0	Josilma Santoro Ramos	2011/2012
5803-3	Juciane Pereira Leite	2011/2012
6557-9	Julia Maria dos Santos Mendes	2010/2011
1369-2	Juliana G. dos S. Kirschbauer	2011/2012
6735-0	Juliana G. dos S. Kirschbauer	2011/2012
5833-5	Kalimar Ferreira da Silva	2011/2012
5123-3	Karen Cristina da Silva	2011/2012
1371-4	Kátia do Rocio Ramos	2011/2012
5804-1	Kátia do Rocio Ramos	2011/2012
237-2	Kátia Elizabeth Ferreira	2011/2012
6218-9	Kelly Carolina Gibim Murino	2011/2012
6219-7	Kelly Carolina Gibim Murino	2011/2012
1360-9	Laudinéia Carlos dos S. Bueno	2011/2012
6317-7	Leandra Ap. P. de Azevedo	2011/2012
1594-6	Leandra Pedrozo dos Santos	2011/2012
1265-3	Lediane Regina Nepomuceno	2011/2012
5806-8	Letícia Viana Pinto	2011/2012
5118-7	Letícia Viana Pinto	2011/2012
5119-5	Lidiane de Souza	2010/2011
5320-1	Liege Seixas Ribas	2011/2012
240-2	Lígia Milano Cezak	2011/2012
2150-4	Liliane Aparecida Santana	2011/2012
242-9	Lorraine Maria Santana	2011/2012
1235-1	Loricely Cristina Alves	2011/2012
1337-4	Lucélia Marlisa de Souza	2011/2012
5095-4	Lucena de Oliveira Calixto	2011/2012
1339-0	Luciana Ferreira dos Santos	2011/2012
1750-7	Luciana Ferreira dos Santos	2011/2012
1374-9	Mara Elaine Machado de Souza	2011/2012
247-0	Mara Lúcia Amaral	2011/2012
1248-3	Márcia de Fátima C. Raimundo	2011/2012
5125-0	Márcia de Fátima C. Raimundo	2011/2012
248-8	Márcia Eliza Rios Pereira	2011/2012
1883-0	Márcia Karine do Amaral	2011/2012
5808-4	Márcia Karine do Amaral	2011/2012

250-0	Marenise dos Santos Silva	2011/2011
6290-1	Marenise dos Santos Silva	2011/2012
2160-1	Maria Aparecida F. Martins	2011/2012
5129-2	Maria Aparecida Coldibelli	2011/2012
5809-2	Maria C. Rodrigues da Silva	2011/2012
5810-6	Maria Credemilce de Campos	2011/2012
253-4	Maria Credemilce de Campos	2011/2012
1789-2	Maria de Fátima S. Brugner	2011/2012
257-7	Maria de Lourdes da Silva	2011/2012
20-5	Maria Isabel Carvalho	2011/2012
1531-8	Maria José de Freitas Lima	2011/2012
262-3	Maria Olibia Silva Machado	2011/2012
5122-5	Maria Rosa Dina da Silva	2011/2012
5322-8	Marlene Kinal	2011/2012
1269-6	Mariliz Cristine Rozalin	2011/2012
6245-6	Marina de Aguiar de Abreu	2011/2012
1352-8	Marina Isabel Stezki	2011/2012
6212-0	Marina Izabel Stezki	2011/2012
267-4	Mario Rodrigues Junior	2011/2012
1514-8	Mario Rodrigues Junior	2011/2012
6109-3	Marisane de Fátima Carnin	2011/2012
6344-4	Marisane de Fátima Carnin	2011/2012
6194-8	Mariza Bach kruger	2011/2012
268-2	Mariza Bach kruger	2011/2012
5244-2	Marlene Leite da Silva	2011/2012
662-9	Marlene Palevoda da Silva	2011/2012
1540-7	Marlene Palevoda da Silva	2011/2012
1443-5	Meire Ângela Garbuio Pereira	2011/2012
140-6	Miguel Jamur Filho	2010/2011
5751-7	Nádia Regina Mendes	2011/2012
5813-0	Nalú da Graça de Lima	2011/2012
1358-7	Nara Santos da Silva	2011/2012
5814-9	Nara Santos da Silva	2011/2012
273-9	Neusa Maria Alves Ramos	2011/2012
5252-3	Odete Veiga Ramos	2011/2012
5815-7	Patrícia Brustolin	2011/2012
6227-8	Patrícia de Souza	2011/2012
283-6	Patrícia do Pilar Hondrio	2011/2012
1357-9	Patrícia Maria Leite	2011/2012
6301-0	Patrícia Moreira Filgueiras	2011/2012
5881-5	Raphael Jose Paupério	2011/2012
6205-7	Raquel Vieira Henrique Leite	2011/2012
285-2	Raquel Vieira Henrique Leite	2011/2012



## Atos do Poder Executivo

5817-3	Regina do Rosário Viana	
6738-5	Renata Cristina Alves Brito	2011/2012
5132-2	Rita de Cássia M. Cordeiro	2011/2012
2174-1	Rita de Cássia Santana Utrabo	2011/2012
287-9	Rita Mara Viana S. Tavares	2011/2012
6193-0	Rita Mara Viana S. Tavares	2011/2012
1224-6	Rojane Eliana P. Paiva de Lima	2011/2012
288-7	Romineide Sumary da S. Alves	2012/2013
6221-9	Romineide Sumary da S. Alves	2012/2013
5819-0	Rosalda do Rocio Marques	2011/2012
6287-1	Rosali Pudello do Valle	2011/2012
6206-5	Rosana Scarante Franzes	2011/2012
596-7	Rosana Scarante Franzes	2011/2012
1340-4	Rosana Viana de Souza	2011/2012
1543-1	Rosângela Maria M. Viana	2011/2012
595-9	Rosângela Maria M. Viana	2011/2012
5240-0	Roseli Fátima S. Almeida	2011/2012
5243-4	Roseli Salete Dariz	2011/2012
6213-8	Rosemary Waiss M. da Silva	2011/2012
1827-9	Rosemeri de Andrade da Silva	2011/2012
1528-8	Rosemir Otilia Kalil Fadel	2011/2012
1879-1	Rosiane Serafim Costa	2011/2012
6250-2	Rosilda Schwarz	2011/2012
6249-9	Rosilda Schwarz	2011/2012
5234-5	Rosimira da Silva Santos	2011/2012
1530-0	Rozy Scussel Kluge	2011/2012
5253-1	Rubia Paulita Chagas Cardoso	2011/2012
1487-7	Rubia Paulita Chagas Cardoso	2010/2011
598-3	Sandra Mara Jeep de Andrade	2011/2012
1378-1	Sandra M. da S. P. Bittencourt	2011/2012
5822-0	Sandra M. da S. P. Bittencourt	2012/2012
299-2	Sandra Regina Schogor	2011/2012
5823-8	Sandra Regina Schogor	2011/2012
6890-0	Sandra Reiko Shiarata	2011/2012
300-0	Sara Aparecida Rocha Mota	2011/2012
5824-6	Sara Aparecida Rocha Mota	2011/2012
302-6	Sergio Passos Salles	2011/2012
5233-7	Serlei Terezinha C. Kujive	2011/2012
1502-4	Serlei Terezinha C. Kujive	2011/2012
5825-4	Siana Kelly Carbonari Kujive	2011/2012
6209-0	Siana Kelly Carbonari Kujive	2011/2012
5327-9	Silvia Maria Ramos	2011/2012

307-7	Silvia Regina Julio Zamboni	2011/2012
1273-4	Silvia Trevisan	2011/2012
308-5	Simone Amaral Patrício	2011/2012
5827-0	Simone Cordeiro Fernandes	2011/2012
1376-5	Simone Cordeiro Fernandes	2011/2012
5828-9	Simone Iatzseki Lélis Cardoso	2011/2012
1368-4	Sirlei Tibes Carlin	2011/2012
599-1	Solange Marafon da Silva	2011/2012
659-9	Suziane Adelaide Ramos Rodrigues	2011/2012
1503-2	Suziane Adelaide Ramos Rodrigues	2011/2012
6617-6	Themis Bannach de Azevedo	2011/2012
1373-0	Ticiane de Fátima Heiden	2011/2012
6345-2	Vandra Ferretti	2011/2012
5831-9	Vanessa de Rezende	2011/2012
1287-4	Vanessa de Rezende	2011/2012
322-0	Vânia Luzia Borges	2011/2012
5251-5	Vera Lucia Santos C. Henrique	2011/2012
6191-3	Vera Lucia Santos C. Henrique	2011/2012
1504-0	Vera Sandra Trogue	2011/2011
324-7	Vera Sandra Trogue	2011/2011
6132-8	Vivian Leamary Magalhães	2011/2012
5120-9	Zenira Rodrigues Lopes	2011/2012
329-8	Zineide Andreatta Torazzi Amdt	2011/2012
6208-1	Zineide Andreatta Torazzi Amdt	2011/2012
5835-1	Zulminéia da Luz Silva	2011/2012
5832-7	Zulmira Aparecida Koguta Cioli	2011/2012
6101/8	Zulmira Viana Sandrin	2011/2012
330/1	Zulmira Viana Sandrin	2011/2012

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 03 de dezembro de 2012.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**PORTARIA N.º 713/2012**

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 1016/2006, resolve:

**REVOGAR**

A Gratificação pelo exercício de Direção de Instituições de Educação Infantil, da servidora pública, abaixo relacionada:

Nome	Instituição	Simbologia
Neide Aparecida Przybylowicz	CEI Sarah Mesquita Ramos	FG-D4

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 10 de dezembro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 03 de dezembro de 2012.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 714/2012**

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº 0683.0004629/2012, resolve:

**CONCEDER**

Ao servidor MARCOS GERALDO PRESTES, matrícula nº 2157/1, ocupante do cargo público de Mecânico, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2008/2009, a contar de 02 a 31 de janeiro de 2013.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 03 de dezembro de 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito

**Atos do Poder Executivo**

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Secretaria Municipal de Administração

---

**PORTARIA Nº 715/2012**

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº 0683.0003425/2012, resolve:

**CONCEDER**

A servidora AGLACI RAMOS DE MAGALHÃES, matrícula nº 63070, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Administração 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2011/2012, a contar de 02 a 31 de janeiro de 2013.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 03 de dezembro de 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Secretaria Municipal de Administração

---

**PORTARIA Nº 717/2012**

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº 0683.0003891/2012/2012, resolve:

**CONCEDER**

Ao servidor Miguel da Silva, matrícula nº 5246/9, ocupante do cargo público de Eletricista, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2011/2012, a contar de 02 a 31 de janeiro de 2013.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 03 de dezembro de 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

---

**PORTARIA Nº 720/2012**

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 107/12-SMS, resolve:

**CONCEDER**

Aos servidores públicos, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 02 a 31 de janeiro de 2013, como segue:

MATR.	NOME	PERÍODO
6575/7	ADEIR MARIA VEIGA	2011/2012
6292/6	ALINE ROCHA DE ALMEIDA	2011/2012
6641/9	JANA MARIA DE ALMEIDA	2011/2012
6053/4	JACQUELINE DENKER	2011/2012
0705/9	JUSSARA MARGARIDA A. DE JESUS	2011/2012
6045/3	LUCINETE SANTANA SANTOS	2011/2012
6081/0	SONIA DE FATIMA DOS SANTOS	2011/2012
6066/6	VERINHA MARIA DOS SANTOS	2011/2012

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 03 de dezembro de 2012.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Secretaria Municipal de Administração

---

**PORTARIA Nº 716/2012**

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº 0683.0003777/2012, resolve:

**CONCEDER**

A servidora CONCEIÇÃO APARECIDA SILVA, matrícula nº 694/7, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Administração 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2010/2011, a contar de 02 a 31 de janeiro de 2013.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 03 de dezembro de 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

---

**PORTARIA Nº 718/2012**

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 108/12-SMS, resolve:

**CONCEDER**

Aos servidores públicos, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 02 a 31 de janeiro de 2013, como segue:

MATR.	NOME	PERÍODO
6310/0	ATAÍDE MACHADO	2009/2010
5933/1	CESAR FABIANO CHIQUETTO	2011/2012
5528/0	LENON SPENCER DISSENHA	2011/2012
6346/0	OSVALDO REHDER FERREIRA FILHO	2011/2012

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 03 de dezembro de 2012.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

---

**PORTARIA Nº 721/2012**

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 107/12-SMS, resolve:

**CONCEDER**

Aos servidores públicos, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 02 a 31 de janeiro de 2013, como segue:

MATR.	NOME	PERÍODO
1625/0	ILIANA SALETE RISTOW	2010/2011
6202/2	LUCI DE FATIMA CARVALHO	2011/2012
455/3	MARCELO FERREIRA BELLO	2011/2012
6567/6	MARIA APARECIDA PEREIRA	2011/2012
6224/3	VERA LUCIA DA SILVA FERREIRA	2011/2012

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 03 de dezembro de 2012.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito



## Atos do Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

### PORTARIA Nº 722/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face aos ofícios nºs 106 e 112/12-SMS, resolve:

#### CONCEDER

Aos servidores públicos, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 02 a 31 de janeiro de 2013, como segue:

MATR.	NOME	PERÍODO
5202/7	ADILSON MIQUELASSO	2007/2008
6122/0	IVAN LUIZ M. ORSO	2010/2011
2197/0	LILIANE DE OLIVEIRA FERREIRA	2010/2011
6005/4	MARCELO ALEXANDRE ZELAK	2010/2011
0457/0	MARCIA TEREZA MEDUNE	2011/2012
1837/6	MARIA APARECIDA SOARES	2011/2012
1665/9	SILVIA REGINA T. M. ALVES	2011/2012

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 03 de dezembro de 2012.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
Estado do Paraná  
Secretaria Municipal de Administração

### PORTARIA Nº 724/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº 0683.0004176/2012, resolve:

#### CONCEDER

Ao servidor JOÃO GONÇALVES DA SILVA, matrícula nº 5207/, ocupante do cargo público de Mecânico, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2009/2010, a contar de 02 a 31 de janeiro de 2013.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 03 de dezembro de 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

### PORTARIA Nº 726/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 331/12-SEMAM, resolve:

#### CONCEDER

Aos servidores públicos, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação e Assuntos Fundiários, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 02 a 31 de janeiro de 2013, como segue:

MATR.	NOME	PERÍODO
6343/6	CARLOS ROBERTO BASSFELD	2011/2012
424/3	CLAUDIO COSTA DOS SANTOS	2010/2011
6652/4	MARCIO CAIRQUIK	2011/2012
458/8	MARCIO AUGUSTO A. TAQUES	2011/2012
6724/5	IVALDEIR SILVESTRE BEZERRA	2011/2012

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 04 de dezembro de 2012.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

### PORTARIA Nº 723/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 106/12-SMS, resolve:

#### CONCEDER

Aos servidores públicos, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 02 a 31 de janeiro de 2013, como segue:

MATR.	NOME	PERÍODO
6760/1	CLAUDINEIA APARECIDA DA SILVA	2011/2012
6069/0	MAICON RODRIGO S. TAVARES	2011/2012
6571/4	MARIA DALCA FERREIRA	2011/2012
6745/8	MARIA INES BORGES	2011/2012
6043/7	MARI LUCIA MULLER	2011/2012
6303/2	ROSA MARIA STRAUPE	2011/2012
6532/3	ROSEDIR PEREIRA MENDES	2011/2012
6536/8	SIMONE LUCIA CASSINS	2011/2012
6701/6	VALQUIRIA DE O. CAMARGO	2011/2012

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 03 de dezembro de 2012.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
Estado do Paraná  
Secretaria Municipal de Administração

### PORTARIA Nº 725/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº 0683.0003540/2012, resolve:

#### CONCEDER

Ao servidor LEÔNICIO JOSÉ DE MESQUITA VIANA, matrícula nº 528/2, ocupante do cargo público de Carroceiro, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2009/2010, a contar de 02 a 31 de janeiro de 2013.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 03 de dezembro de 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
Estado do Paraná  
Secretaria Municipal de Administração

### PORTARIA Nº 727/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº 0683.0004523/2012, resolve:

#### CONCEDER

Ao servidor CARLOS DO ROCIO DOS SANTOS, matrícula nº 1715/9, ocupante do cargo público de Carroceiro, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2011/2012, a contar de 02 a 31 de janeiro de 2013.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 05 de dezembro de 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito

**Atos do Poder Executivo**

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**PORTARIA Nº 731/2012**

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

**CONCEDER**

Licença para Tratamento de Saúde, aos Servidores Públicos abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo nº 98, da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Matrícula	Nome	Período
6958/2	Claudia Elisemar Appelt	01/10/2012 a 29/11/2012 (60 dias)
2109/1	Cleomar Damaris de Oliveira Nespolo	05/11/2012 a 14/12/2012 (40 dias)
370-0	Jurandir Pereira de Lima	11/11/2012 a 10/12/2012 (30 dias)
5129/2	Maria Aparecida Coldibelli	21/10/2012 a 29/11/2012 (40 dias)
6963/9	Maria Aparecida Coldibelli	21/10/2012 a 29/11/2012 (40 dias)
5250/7	Neide Aparecida Przybylovicz	28/11/2012 a 10/12/2012 (15 dias)
6207/3	Neide Aparecida Przybylovicz	28/11/2012 a 10/12/2012 (15 dias)
5238/8	Robério Rodrigues Junior	06/09/2012 a 03/01/2013 (120 dias)
288/7	Romineidi Sumary da Silva Alves	15/10/2012 a 13/12/2012 (60 dias)
6221/9	Romineidi Sumary da Silva Alves	15/10/2012 a 13/12/2012 (60 dias)
310/7	Sonia Maria Canetti Vicente	21/11/2012 a 19/05/2013 (180 dias)
1519/9	Sonia Maria Canetti Vicente	21/11/2012 a 19/05/2013 (180 dias)

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 05 de dezembro de 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**PORTARIA Nº 733/2012**

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

**CONCEDER**

Licença para Tratamento de Saúde, aos Servidores Públicos abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Defesa Social e Antídotos, em conformidade com o Artigo nº 98, da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Matrícula	Nome	Período
6765/2	Alexandre Zimmermann	17/10/2012 a 14/01/2013 (90 dias)
1476/1	Geremias da Silveira Policarpo	16/10/2012 a 14/12/2012 (60 dias)

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 05 de dezembro de 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**PORTARIA Nº 735/2012**

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 130/2009, resolve:

**CONCEDER**

Ao servidor ELIO MASSAO KAWAMURA, Matrícula nº 5756/8, ocupante do cargo público de Advogado, lotado na Ouvidoria, 120 (cento e vinte) dias Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 17 de outubro de 2012 a 13 de fevereiro de 2013, em conformidade com o Artigo nº 98, da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 17 de outubro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 05 de dezembro de 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**PORTARIA Nº 732/2012**

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

**CONCEDER**

Licença para Tratamento de Saúde, aos Servidores Públicos abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Artigo nº 98, da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Matrícula	Nome	Período
7111/0	Denise Figueiredo Nalin	10/09/2012 a 08/12/2012 (90 dias)
444/8	Ivone Rinaldi	03/10/2012 a 16/03/2013 (164 dias)
445/6	Ivone Straub de M. Rodrigues	15/10/2012 a 13/11/2012 (30 dias)

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 05 de dezembro de 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**PORTARIA Nº 734/2012**

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 130/2009, resolve:

**CONCEDER**

Ao servidor BEM-HUR EBRAIM DOS SANTOS, Matrícula nº 5611/1, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, 210 (duzentos e dez) dias Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 03 de outubro de 2012 a 30 de abril de 2013, em conformidade com o Artigo nº 98, da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de outubro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 05 de dezembro de 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**PORTARIA Nº 736/2012**

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 130/2009, resolve:

**CONCEDER**

Ao servidor PAULO LOPES DA SILVA, Matrícula nº 5136/5, ocupante do cargo público de Técnico Administrativo, lotado na Secretaria de Administração, 90 (noventa) dias Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 20 de setembro de 2012, em conformidade com o Artigo nº 98, da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 20 de setembro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 05 de dezembro de 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito



## Atos do Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

### PORTARIA Nº 737/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 130/2009, resolve:

#### CONCEDER

À servidora KASSIA REGINA KESSIN BUNEL, Matrícula nº 7064/5, ocupante do cargo público de Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Gestação, a contar de 04 de outubro de 2012 a 01 de abril de 2013, de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal e de conformidade com o Artigo nº 108 da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários do Município de Matinhos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 04 de outubro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 05 de dezembro de 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

### PORTARIA Nº 739/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 130/2009, resolve:

#### CONCEDER

À servidora SIDNÉIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA, Matrículas nº 6195/6 e 7072/6, ocupante do cargo público de Coordenador Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Gestação, a contar de 01 de outubro de 2012 a 29 de março de 2013, de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal e de conformidade com o Artigo nº 108 da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários do Município de Matinhos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 05 de dezembro de 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito

### Ref.: Edital de Licitação - TOMADA DE PREÇO Nº 005/2012 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Assessoria Jurídica do Município, resolve:

#### A P R O V A R

A celebração de Termo Aditivo ao Contrato Nº 060/2012 - PMM, firmado com a empresa A.P.N. ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ N.º 05.567.087/0001-05, conforme TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2012 - PMM, que prevê a CONTRUÇÃO DO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL, CONTRATO DE REPASSE N.º 0348561-40/2010 celebrado com a UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO TURISMO, prorrogando o prazo de execução e de vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 04 de dezembro de 2012.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA  
Prefeito Municipal

### Ref.: Edital de Licitação - PREGÃO PRESENCIAL N.º 094/2012 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Assessoria Jurídica do Município, resolve:

#### A P R O V A R

A celebração de Termo Aditivo da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 129/2012 - PMM, em que se apresenta como Detentora da Ata a empresa SINALCITY SINALIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ N.º 14.137.396/00001-28, conforme Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 094/2012 - PMM, que prevê a EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E ANTIDROGAS, no valor de R\$21.997,50 (vinte e um mil, novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos,  
em 06 de dezembro de 2012.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

### PORTARIA Nº 738/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 130/2009, resolve:

#### CONCEDER

À servidora MONICA CRISTINA DA SILVA, Matrícula nº 7008/4, ocupante do cargo público de Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Gestação, a contar de 08 de novembro de 2012 a 06 de maio de 2013, de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal e de conformidade com o Artigo nº 108 da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários do Município de Matinhos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 08 de novembro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 05 de dezembro de 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

### PORTARIA Nº 740/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 130/2009, resolve:

#### CONCEDER

À servidora SANDRA ALVES, Matrícula nº 5894/7, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Gestação, a contar de 26 de setembro de 2012 a 14 de março de 2013, de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal e de conformidade com o Artigo nº 108 da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários do Município de Matinhos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 26 de setembro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 05 de dezembro de 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito

### Ref.: Edital de Licitação - DISPENSA N.º 009/2012

- PMMO PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

#### A P R O V A R

A celebração do Termo Aditivo do Contrato firmado com o Sra. CRISTIANI HANEK, portadora do RG n.º 1.326.821-5/PR e CPF n.º 337.613.459-68, conforme DISPENSA N.º 009/2012 - PMM, que prevê a locação de imóvel para uso da Secretaria de Municipal de Educação para funcionamento de um Centro Municipal de Educação Infantil, no valor de R\$22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), prorrogando o prazo por 09 (nove) meses. Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 04 de dezembro de 2012.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA  
Prefeito Municipal



## Atos do Poder Executivo

**Ref.: Edital de Licitação - PREGÃO PRESENCIAL N.º 098/2009 - PMMO PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve: **A P R O V A R**

A celebração de Termo Aditivo ao CONTRATO N.º 148/2011 - PMM, firmado com a empresa R. N. DINA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 10.665.811/0001-65, conforme PREGÃO PRESENCIAL N.º 098/2009 - PMM, que prevê a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ROÇADA MANUAL E MECANIZADA PARA ATENDER A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS, AGRICULTURA E PESCA, ESPECIALIZADA EM RESTAURAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E CALÇADAS, prorrogando o prazo por 12 (doze) meses. Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 06 de dezembro de 2012.

**EDUARDO ANTÔNIO DALMORA**  
Prefeito Municipal

### AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO N.º 001/2012 - PMM

O MUNICÍPIO DE MATINHOS torna público, para o conhecimento dos interessados, que às 09:00 horas do dia 04 de janeiro de 2013, no Auditório Pastor Vicente Matias Lourenço, sito a Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22 - Centro, Matinhos, Estado do Paraná, fará alienação (venda) de ESPAÇO PÚBLICO PARA FINS DE VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE EM TRIOS ELÉTRICOS, por intermédio da Leiloeira nomeada pelo Decreto nº 511/2012 de 06/12/2012, Sra. Janete de Fátima Schmitz. Atendidas a legislação, especificações e formalidades seguintes:

O edital encontra-se a disposição no portal [www.matinhos.pr.gov.br](http://www.matinhos.pr.gov.br) e Departamento de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Matinhos, à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Matinhos - PR, fones 3971-6140, 3971-6012 e fone/fax (41) 3971-6143, ou no site acima mencionado.

**Matinhos, 06 de dezembro de 2012.**

**JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ**

Leiloeira

Decreto nº 511/2012

### RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 034/2012 - PMM

O Prefeito Municipal de Matinhos torna público a RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 034/2012 - PMM, que prevê a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE FUSÃO DE FIBRA ÓPTICA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, em favor da empresa NET WIRELESS INFORMATICA LTDA ME, inscrita no CNPJ N.º 05.393.224/0001-24, no valor de R\$6.759,00 (seis mil, setecentos e cinquenta e nove reais), com base no Art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Jurídica do Município.

**Matinhos, 04 de dezembro de 2012.**

**EDUARDO ANTÔNIO DALMORA**

Prefeito Municipal

### RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 035/2012 - PMM

O Prefeito Municipal de Matinhos torna público a RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 035/2012 - PMM, que prevê a AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA MAQUINA RETRÔESCAVADEIRA RANDON MODELO RK 406-B, em favor da empresa MECANICA AIRES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ N.º 77.991.438/0001-03, no valor de R\$13.359,00 (treze mil, trezentos e cinquenta e nove reais), com base no Art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município.

**Matinhos, 06 de dezembro de 2012.**

**EDUARDO ANTÔNIO DALMORA**

Prefeito Municipal

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 123/2012 - PMM  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 127/2012 - PMM  
PROCESSO N.º 210/2012.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS  
CONTRATADA: MECANICA AIRES LTDA - EPP  
CNPJ N.º: 77.991.438/0001-03

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONserto E MANUTENÇÃO DA MOTONIVELADORA CATERPILLAR, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, conforme edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
11. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

11.01. GABINETE DO SECRETÁRIO  
15.451.0452.2028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (REDUZIDO 1093)

2818 (33.90.39.17.00) MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS) FONTE 01000  
RESERVAS DE SALDO N.º 513

VALOR: R\$10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 dias.

DATA DA ASSINATURA: 06 de dezembro de 2012.

**EDUARDO ANTONIO DALMORA**

Prefeito Municipal

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 121/2012 - PMM

PREGÃO PRESENCIAL N.º 123/2012 - PMM

PROCESSO N.º 207/2012.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: VIVO S.A

CNPJ N.º: 02.449.992/0001-64

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL, conforme edital.

PROCESSO N.º 174/2012

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13 SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL  
E ANTIDROGAS

13.02 UNIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS

06.182.0452.2067 ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNREBOM (1433)

(1433) 33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P. J.

1441 33903958 SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÕES (FONTE 1515)

RESERVA DE SALDO N.º 493

VALOR: R\$11.942,88 (onze mil, novecentos e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 06 de dezembro de 2012.

**EDUARDO ANTONIO DALMORA**

Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 108 /2012.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATINHOS CONVOCA** os candidatos, abaixo relacionados, aprovados conforme Edital n.º. 040/2011, 001/2012 a comparecer no **prazo de 15 (quinze) dias, A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO** deste Edital, munidos dos documentos pessoais e os exigidos no item 15 do Edital n.º. 40/2011.

Os documentos deverão ser entregues, no **dia 03 De Janeiro De 2013** das 08:00 da manhã as 11:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas no auditório da prefeitura Municipal de Matinhos sito a Rua Pastor Elias Abrahão n.º22, centro. O Candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar-se no dia da entrega dos documentos comprovando a idade mínima de 18 (dezoito) anos até essa data, sob pena de eliminação sumária e perda dos direitos decorrentes,devendo ainda apresentar todos os documentos abaixo relacionados, em fotocópias.



## Atos do Poder Executivo

Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados junto ao departamento de protocolo no período de **03 de dezembro de 2012 a 03 de janeiro de 2013** conforme item 15 do edital nº 040/2011.

**NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.**

**DÚVIDAS SOBRE DOCUMENTOS E EXAMES SOMENTE SERÃO ESCLARECIDAS NO DIA 20 DE DEZEMBRO DE 2012 DAS 10:00 ÀS 11:30 E DAS 16:00 ÀS 17:00 HORAS.**

**Será eliminado do Concurso Público o candidato que convocado para apresentar os documentos não comparecer à análise documental ou não comprovar os requisitos para o cargo, no momento da convocação.**

### 1. Os documentos são os seguintes:

- Cédula de Identidade;
- CPF em situação regular perante a Receita Federal;
- PIS/PASEP;
- Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- Certificado de Reservista (sexo masculino);
- Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
- Atestado de antecedentes criminais dos lugares que tenha residido nos últimos cinco anos, da Justiça Federal, Estadual, Municipal; da Justiça Federal no site [www.jfpr.gov.br](http://www.jfpr.gov.br), Estadual Endereço: Rua Máximo João kopp 274 bloco 02-Santa Cândida Curitiba /PR, Municipal junto ao fórum da comarca onde reside;
- Certidão de Nascimento/ ou casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
  - Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
- Carteira de Trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);
- Diploma de conclusão do curso específico com registro no MEC ou Certidão com data de Colação de Grau;
- Declaração de não acúmulo de cargo, com firma reconhecida (em original fornecida pela Secretaria de Administração, caso tenha outro emprego público apresentação da declaração da carga horária, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente pena, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse, o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração;
- 2 (duas) fotos 3x4 (recentes);
- Declaração de bens ou a última declaração de Imposto de Renda;
- Declaração do último emprego;
- Comprovante de endereço;

### 2. Dos Exames Médicos:

2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames laboratoriais solicitados, **no dia 03 de janeiro de 2013, os quais correrão às suas expensas;**

#### 2.2 a avaliação psicológica será realizada pelo Município;

2.3 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta) dias, exceto o exame Preventivo de Câncer de Colo do Útero, entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data do exame médico;

- Hemograma completo, Glicemia de jejum, Creatinina sérica, Uréia, Colesterol total e frações, Triglicerídeos;
- Eletrocardiograma - ECG para candidatos com mais de 40 (quarenta) anos de idade;
- Exame Preventivo de Câncer de Próstata - PSA para homens com mais de 40 (quarenta) anos de idade;
- Exame Preventivo de Câncer de Colo do Útero para mulheres somente serão aceitos os exames realizado nos últimos 12 (doze) meses da data do exame médico admissional;
- Drogas de abuso das seguintes substâncias: Anfetaminas: (anfetamina, metanfetamina, efedrina, ecstasy (MDMA), MDEA, MDA, metadona); Opiáceos: (morfina, codeína, dihidrocodeína); Barbiturados: (fenobarbital, amobarbital, pentobarbital, butobarbital, secobarbital); Canabinóides: (maconha); Benzodiazepínicos: (flurazepan, oxazepan, etc.); Cocaína: (metabólitos).
- Laringoscopia;
- Avaliação psicológica;

2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos;

2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação;

2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO o candidato que não preencher os requisitos constantes na Lei Municipal nº 1430/2011;

2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que;

2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;

2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação;

2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis;

2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nº 01/2002 e 02/2003 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo;

2.11 Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica;

2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura nº 039/2011;

2.13 A partir do dia 03 de janeiro de 2013 será divulgado no site oficial do município [www.matinhos.pr.gov.br](http://www.matinhos.pr.gov.br) a listas com os nomes e horário da avaliação psicológica, e o análise dos exames pela junta médica, os candidato deverão levar todos os exames no dia e horário marcado;

2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso;

2.15 Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos;

Cargo	Nome	Classificação
ATENDENTE INFANTIL	Julia Grazielle Todero dos Santos	1º
	Adriele Pereira	2º
	Paula Marina de Oliveira	3º
	Erica Larissa Correa	4º
	Christiane da Costa Lima	5º
	Luzia de Fatma Garcia	6º
	Thais Serafim Vidal	7º
	Cristina Hartmann Santo Pinheiro	8º
	Claudineia da Silva Vieira	9º
	Thiany Rodrigues Neves	10º
	Daniele Szczepanski Novacki	11º
	Daniela Cristina Marquiro	12º
	Michele de Moraes	13º
	Beatriz de Lima Nogueira	14º
	Neicy Freitas da Cunha	15º
	Silvana Braga Soares	16º

Cargo	Nome	Classificação
COZINHEIRO/ MERENDEIRA	Cleumira Ferreira dos Santos	4º
	Maria Jose da Costa Coradin	5º
	Tatiana Aparecida Paim Pimentel	6º
	Cristiana Augusta Zanardi	7º
	Eliete de Souza Abdo	8º
	Neide Ivonete Kaghoger	9º
	Maria de Fatima Soares Cruz	10º
	Leila Maria Ferreira	11º

Matinhos, 03 de dezembro de 2012.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito



## Atos do Poder Executivo



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º109/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATINHOS por determinação de uma ordem Judicial conforme **Mandado de Segurança nº0006478-29.2012.8.160116 CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado conforme Edital n.º 042/2011, 001/2012 a comparecer no **prazo de 15 (quinze) dias, A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO** deste Edital, munidos dos documentos pessoais e os exigidos no item 14 do Edital n.º 042/2011.

Os documentos deverão ser entregues, no **dia 03 De Janeiro De 2013** das 08:00 da manhã as 11:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas no auditório da prefeitura Municipal de Matinhos sito a Rua Pastor Elias Abrahão n.º22, centro. O Candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar-se no dia da entrega dos documentos comprovando a idade mínima de 18 (dezoito) anos até essa data, sob pena de eliminação sumária e perda dos direitos decorrentes, devendo ainda apresentar todos os documentos abaixo relacionados, em fotocópias.

Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados junto ao departamento de protocolo no período de **03 de dezembro de 2012 a 03 de janeiro de 2013**, conforme item 15 do edital n.º042/2011.

**NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.**

**DÚVIDAS SOBRE DOCUMENTOS E EXAMES SOMENTE SERÃO ESCLARECIDAS NO DIA 20 DE DEZEMBRO DE 2012 DAS 10:00 ÀS 11:30 E DAS 16:00 ÀS 17:00 HORAS.**

Será eliminado do Concurso Público o candidato que convocado para apresentar os documentos não comparecer à análise documental ou não comprovar os requisitos para o cargo, no momento da convocação.

#### 1. Os documentos são os seguintes:

- a) Cédula de Identidade;
- b) CPF em situação regular perante a Receita Federal;
- c) PIS/PASEP;
- d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- e) Certificado de Reservista (sexo masculino);
- f) Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
- g) Atestado de antecedentes criminais dos lugares que tenha residido nos **últimos cinco anos**, da Justiça Federal, Estadual, Municipal; da Justiça Federal no site [www.jfpr.gov.br](http://www.jfpr.gov.br) Estadual Endereço: Rua Máximo João kopp 274 bloco 02- Santa Cândida Curitiba /PI Municipal junto ao fórum da comarca onde reside;
- h) Certidão de Nascimento/ ou casamento, com as respectivas averbações, se for o caso ;
- i) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
- j) Carteira de Trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);
- k) Diploma de conclusão do curso específico com registro no MEC ou Certidão com da de Colação de Grau;
- l) Declaração de não acúmulo de cargo, com firma reconhecida (em original fornecida pela Secretaria de Administração, caso tenha outro emprego público apresentação da declaração da carga horária, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente pena o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no a da assinatura do termo de posse, o decreto ou portaria comprovando a exoneração, né será aceito protocolo de pedido de exoneração;
- m) 2 (duas) fotos 3x4 (recentes);
- n) Declaração de bens ou a última declaração de Imposto de Renda;
- o) Declaração do último emprego;
- p) Comprovante de endereço.

#### 2. DOS EXAMES MÉDICOS

2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames laboratoriais solicitados, **no dia 03 de janeiro de 2013 os quais correrão às suas expensas;**

**2.2 a avaliação psicológica será realizada pelo Município;**

2.3 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta) dias, exceto o exame Preventivo de Câncer de Colo do Útero, entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data do exame médico;

- a) Hemograma completo, Glicemia de jejum, Creatinina sérica, Uréia, Colesterol total e frações, Triglicerídeos;
- b) Eletrocardiograma - ECG para candidatos com mais de 40 (quarenta) anos de idade;
- c) Exame Preventivo de Câncer de Próstata - PSA para homens com mais de 40 (quarenta) anos de idade;

d) Exame Preventivo de Câncer de Colo do Útero para mulheres somente serão aceitos os exames realizado nos últimos 12 (doze) meses da data do exame médico admissional;

e) Drogas de abuso das seguintes substâncias: Anfetaminas: (anfetamina, metanfetamina, efedrina, ecstasy (MDMA), MDEA, MDA, metadona); Opiáceos: (morfina, codeína, dihidrocodeína); Barbiturados: (fenobarbital, amobarbital, pentobarbital, butobarbital, secobarbital); Canabinóides: (maconha); Benzodiazepínicos: (flurazepan, oxazepan, etc.); Cocaína: (metabólitos);

f) Exame de Escarro.

g) Avaliação psicológica;

2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos;

2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação;

2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO o candidato que não preencher os requisitos constantes na Lei Municipal nº 1430/2011;

2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que;

2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;

2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação;

2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis;

2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nº 01/2002 e 02/2003 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo;

2.11 Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica;

2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura nº039/2011;

2.13 **A partir do dia 03 de janeiro de 2013** será divulgado no site oficial do município [www.matinhos.pr.gov.br](http://www.matinhos.pr.gov.br) a listas com os nomes e horário da avaliação psicológica, e o análise dos exames pela junta médica, os candidato deverão levar todos os exames no dia e horário marcado;

2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso;

2.15 Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos;

#### ENFERMEIRO

Cargo	Nome	Classificação
ENFERMEIRO	JOSÉ LUIZ BASTITELA MARTINS	12º

Matinhos, 05 de dezembro de 2012.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito



## Atos do Poder Executivo



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º107/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATINHOS CONVOCA os candidatos, abaixo relacionados, aprovados conforme Edital nº. 039/2011, 047/2011 001/2012 a comparecer no prazo de 15 (quinze) dias, A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO deste Edital, munidos dos documentos pessoais e os exigidos no item 15 do Edital nº. 039/2011.

Os documentos deverão ser entregues, no dia 03 De Janeiro De 2013 das 08:00 da manhã as 11:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas no auditório da prefeitura Municipal de Matinhos sito a Rua Pastor Elias Abrahão nº22, centro. O Candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar-se no dia da entrega dos documentos comprovando a idade mínima de 18 (dezoito) anos até essa data, sob pena de eliminação sumária e perda dos direitos decorrentes, devendo ainda apresentar todos os documentos abaixo relacionados, em fotocópias.

Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados junto ao departamento de protocolo no período de 03 de dezembro de 2012 a 03 de janeiro de 2013 conforme item 15 do edital nº039/2011.

**NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.**

**DÚVIDAS SOBRE DOCUMENTOS E EXAMES SOMENTE SERÃO ESCLARECIDAS NO DIA 20 DE DEZEMBRO DE 2012 DAS 10:00 ÀS 11:30 E DAS 16:00 ÀS 17:00 HORAS.**

**Será eliminado do Concurso Público o candidato que convocado para apresentar os documentos não comparecer à análise documental ou não comprovar os requisitos para o cargo, no momento da convocação.**

#### 1. Os documentos são os seguintes:

- a) Cédula de Identidade;
- b) CPF em situação regular perante a Receita Federal;
- c) PIS/PASEP;
- d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- e) Certificado de Reservista (sexo masculino);
- f) Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
- g) Atestado de antecedentes criminais dos lugares que tenha residido nos últimos cinco anos, da Justiça Federal, Estadual, Municipal; da Justiça Federal no site [www.jfpr.gov.br](http://www.jfpr.gov.br), Estadual Endereço: Rua Máximo João kopp 274 bloco 02- Santa Cândida Curitiba /PR, Municipal junto ao fórum da comarca onde reside;
- h) Certidão de Nascimento/ ou casamento, com as respectivas averbações, se for o caso ;
- i) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
- j) Carteira de Trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);
- k) Diploma de conclusão do curso específico com registro no MEC ou Certidão com data de Colação de Grau;
- l) Declaração de não acúmulo de cargo, com firma reconhecida (em original fornecida pela Secretaria de Administração, caso tenha outro emprego público apresentação da declaração da carga horária, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente pena ,o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse,o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração;
- m) 2 (duas) fotos 3x4 (recentes);
- n) Declaração de bens ou a última declaração de Imposto de Renda;
- o) Declaração do último emprego.
- o) Comprovante de endereço.

#### 2. DOS EXAMES MÉDICOS

2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames laboratoriais solicitados, **no dia 03 de janeiro de 2013 os quais correrão às suas expensas;**

**2.2 a avaliação psicológica será realizada pelo Município;**

2.3 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta) dias, exceto o exame Preventivo de Câncer de Colo do Útero, entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data do exame médico;

a) Hemograma completo, Glicemia de jejum, Creatinina sérica, Uréia, Colesterol total e frações, Triglicerídeos;

b) Eletrocardiograma - ECG para candidatos com mais de 40 (quarenta) anos de idade;

c) Exame Preventivo de Câncer de Próstata - PSA para homens com mais de 40 (quarenta) anos de idade;

d) Exame Preventivo de Câncer de Colo do Útero para mulheres somente serão aceitos os exames realizado nos últimos 12 (doze) meses da data do exame médico admissional;

e) Drogas de abuso das seguintes substâncias: Anfetaminas: (anfetamina, metanfetamina, efedrina, ecstasy (MDMA), MDEA, MDA, metadona); Opiáceos: (morfina, codeína, dihidrocodeína); Barbiturados: (fenobarbital, amobarbital, pentobarbital, butobarbital, secobarbital); Canabinóides: (maconha); Benzodiazepínicos: (flurazepan, oxazepan, etc.); Cocaína: (metabólitos);

f) Laringoscopia;

g) Avaliação psicológica;

2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos;

2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação;

2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO o candidato que não preencher os requisitos constantes na Lei Municipal nº 1430/2011;

2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que;

2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;

2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação;

2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis;

2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nº 01/2002 e 02/2003 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo;

2.11 Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica;

2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura nº039/2011;

2.13 A partir do dia 03 de janeiro de 2013 será divulgado no site oficial do município [www.matinhos.pr.gov.br](http://www.matinhos.pr.gov.br) a listas com os nomes e horário da avaliação psicológica, e o análise dos exames pela junta médica, os candidato deverão levar todos os exames no dia e horário marcado;

2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso;

2.15 Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos;



## Atos do Poder Executivo

Cargo	Nome	Classificação
Professor de Ensino Fundamental	Marielen Leite Ferreira	109º
	Andreia do Rosario Nascimento	110º
	Solange Marafon da Silva	111º
	Elisabeth Rodrigues de Campos	112º
	Elisangela Franco de Rossi	113º
	Roberta Minardi de Azevedo	114º
	Claudete Elena de Mello	115º
	Rosane Francisco Alves	116º
	Tatiane Fernandes da Costa	117º
	Joana Claudia Pereira	118º
	Rosangela Assunção da Rosa	119º
	Lilian Rosane Alves	120º
Franciele Adriane Feliciano de Arzão	121º	

### COORDENADOR EDUCACIONAL

Cargo	Nome	Classificação
Coordenador Educacional	Tatiani Ribeiro Margerum	5º
	Julia Maria dos santos Mendes	6º

### PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Cargo	Nome	Classificação
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Mauricio Martin Correa	5º
	Vinicius de Andrade	6º
	Flavio William da costa silva	7º
	Andressa Schmidt	8º
	Nilson Damasio Pereira	9º
	Taiet de Mello Bandeira	10º
	Bianca Santos Mendes	11º

### EDUCADOR INFANTIL

Cargo	Nome	Classificação
EDUCADOR INFANTIL	Thays Simioni Rusycki	85º
	Angela Maria da Silva	86º
	Elenis conceição Fernandes Abreu	87º
	Vera Regina Nascimento de Freitas	88º
	Joeldia da Silva Oliveira	89º
	Andressa Pedrotti	90º
	Susan Bonetto	91º

Matinhos, 03 de dezembro de 2012.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2012 - PMM PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2012 - PMM PROCESSO Nº 203/2012

Aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro do ano de 2012, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL N.º 119/2012 - PMM, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Matinhos, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, inscrito no CNPJ N.º 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Senhor Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº 1.326.821-5 PR e CPF sob nº 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

I. Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N.º 14.156.181/0001-54, com sede à Rua Izabel Capellari Antoniacomi, nº 206, Maracanã, na cidade de Colombo, Estado do Paraná, neste ato representada pela Sra. Poliana Strapasson, portador(a) da Carteira de Identidade nº 8.788.224-1 SSP/PR, inscrito(a) no CPF nº 010.259.549-63, à saber:

1.1. Descrição dos itens:

ITEM	QTD.	UHID.	ESPECIFICAÇÃO	UHIT	TOTAL
1	120	litros	logurte - diversos (Morango, coco e ameixa)	2,65	318,00
2	917	kg	Presunto cozido sem capa de gordura, fatiado, restrido, embalado em saco plástico de polietileno vedado.	15,64	14.341,88
3	1.352	kg	Queijo Mussarela fatiado, resfriado separado por plástico transparente, embalado em saco plástico de polietileno vedado.	15,93	21.537,36
4	400	kg	Steak (empanado de frango) congelado, com peso aproximado de 120g cada.	8,20	3.280,00
5	3.480	kg	Filé de merluza congelado em camadas separadas por filme plástico.	11,42	39.741,60
6	3.480	kg	Posta de cação congelado em camadas separadas por filme plástico.	13,76	47.884,80
7	607	kg	Fermento biológico fresco	6,06	3.678,42
9	638	kg	Lingüiça Toscana de Pernil Suino	8,85	5.646,30
<b>TOTAL</b>					<b>R \$136.428,36</b>

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. O prazo para a entrega do objeto será de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento, pela detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido representado por NOTA DE EMPENHO no endereço e horário constante no ANEXO 1.4.

Os valores devidos pela Administração, serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o número desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.

1.5. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:



## Atos do Poder Legislativo

Secretaria	Unidade	Funcional Programática	Projeto/Atividade	Red	Categoria Econômica	Desdobramento (reduzido)	Fonte de recurso
04 Sec. M. de Administração	04.01 Gabinete do Secretário	04.122 0007.2006	Manutenção das atividades da Sec. Municipal de Administração	108	339030 Mat de Consumo	33903004-Gás e outros mat. engarrafados - 111	01000
				127	339039 Outros Serv. De terceiros P.J	33903916-Manut. E cons. de Bens Imóveis-132	01000
07 Sec. M. de Assist. Social	07.01 Gabinete do Secretário	08.244.0005.2011	Manutenção da Sec. Munic. de Assistência Social	221	339030 Mat de Consumo	33903004-Gás e outros mat. engarrafados-224	01000
				243	339039 Outros Serv. De terceiros P.J	33903916-Manut. E cons. de Bens Imóveis-244	01000
07.02 Fundo Munic. De Assistência Social	08.244.0005.2060	Manutenção do fundo Municipal de Assistência Social	284	339030 Mat de Consumo	33903004-Gás e outros mat. engarrafados-286	01000	
			327	339039 Outros Serv. de terceiros P.J	33903916-Manut. e cons. de Bens Imóveis-329	01000	
07.03 Fundo Mun. dos Direitos da Criança e Adolescente	08.24300 0660020	Manutenção do fundo Mun. dos Direitos da Criança e Adolescente.	380	339030 Mat de Consumo	33903004-Gás e outros mat. engarrafados-382	01000	
			394	339039 Outros Serv. De terceiros P.J	33903916-Manut. E cons. de Bens Imóveis-395	01000	
08 Sec. M. De Educação, Cultura e Esportes	08.02 Coord. Geral do Ens. Fund	12361005 2019600	Manutenção das atividades do Ensino Fundamental	572	339030 Mat de Consumo	33903004-Gás e outros Mat. engarrafados - 575	01103
				583	339030 Mat de Consumo	33903004-Gás e outros mat. engarrafados-585	01104
				602	339030 Mat de Consumo	33903004-Gás e outros mat. engarrafados-605	01107
				630	339039 Outros Serv. De terceiros P.J	33903916-Manut. E cons. de Bens Imóveis-632	01103
				637	339039 Outros Serv. De terceiros P.J	33903916-Manut. E cons. de Bens Imóveis-639	01104
655	339039 Outros Serv. De terceiros P.J	33903916-Manut. e cons. de Bens Imóveis-656	01107				

	08.02 Coord. Geral Do Ens. Fund.	12.361.0052.2019	Manut. Das Ativ. do Ens. Fund.				
	08.03 Coord. Geral da Educação Infantil	1236500 262022000	Manut. Dos Centros de Ed. Infantil	771	339030 Mat de Consumo	33903004-Gás e outros mat. engarrafados-773	01103
				779	339030 Mat de Consumo	33903004-Gás e outros mat. engarrafados-780	01104
				787	339030 Mat de Consumo	33903004-Gás e outros mat. engarrafados-2558	01107
				806	339039 Outros serv. de terceiros P.J	33903916-Manut. E cons. de Bens Imóveis -807	01103
				814	339039 Outros Serv. De terceiros P.J	33903916-Manut. E cons. de Bens Imóveis -815	01104
				1530	339039 Outros Serv. De terceiros P.J	33903916-Manut. e cons. de Bens Imóveis -1562	01107
10 Sec. M. de Meio Ambiente	10.01 Gabinete do Secretário	18.122.0015.2025	Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente	923	339030 Mat de Consumo	33903004-Gás e outros mat. Engarrafados -2559	01000
				936	339039 Outros Serv. De terceiros P.J	33903916-Manut. e cons. de Bens Imóveis -1766	01000
11 Sec. M. de Obras	11.01 Gabinete do Secretário	15.451.0452.2028	Manutenção das Atividades da Secretaria	1033	339030 Mat de Consumo	33903004-Gás e outros mat. engarrafados -1040	01000
				1093	339039 Outros Serv. De terceiros P.J	33903916-Manut. e cons. de Bens Imóveis -1095	01000
12 Sec M. de Saúde	12.01. Fundo Municipal de Saúde	10.301 0019.2030	Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde	1167	339030 Mat de Consumo	33903004-Gás e outros mat. Engarrafados -1172	01303
				1204	339039 Outros Serv. De terceiros P.J	33903916-Manut. e cons. de Bens Imóveis -1207	01303
13 Sec. Mun de Defesa Social	13.01 Defesa Social e Antidrogas	06182045 22087000	Manut. Das Ativ. da Sec. Mun	1384	339030 Mat de Consumo	33903004-Gás e outr mat. Engarrafados -1387	01000
				1402	339039 Outros Serv. De terceiros P.J	33903916-Manut. e cons. de bens Imóveis -1674	01000



## Atos do Poder Executivo

1.6. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

1.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada às seguintes sanções:

a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade, recusa ou não da entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças não forem entregues no prazo estabelecido no edital e seus anexos.

c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial n.º 119/2012 - PMM.

1.11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial n.º 119/2012 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.

1.13. Aplica-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.

1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos -PR, esgotadas as vias administrativas.

1.15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pela Senhora Poliana Strapasson, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

**MUNICÍPIO DE MATINHOS**

**Eduardo Antônio Dalmora**

**CPF Nº 337.613.459-68**

**Prefeito Municipal**

**Gestor da Ata**

**NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA ME**

**Poliana Strapasson**

**CPF Nº 010.259.549-63**

**Representante legal**

**Detentora da Ata**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2012 - PMM**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2012 - PMM**  
**PROCESSO Nº 209/2012**

Aos 06 (seis) dias do mês de dezembro do ano de 2012, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2012 - PMM, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Matinhos, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, inscrito no CNPJ nº 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Senhor Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº 1.326.821-5 PR e CPF sob nº 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: ALIGRA MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ N.º 04.629.472/0001-69, com sede à Rua Newton de Souza e Silva, nº 37, Vila São Paulo, Curitiba - PR, neste ato representada pelo seu sócio Administrador, Sr. Neri Guilherme Vieira, portador do RG Nº 1.946-41 SSP/SC e do CPF nº 218.593.029-04, à saber:

1.1. Descrição dos itens:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
02	10	und	Chave de Comando Fotoelétrica 2x60	235,00	2.350,00
04	5.000	und	Fio Flexível 1x2, 5 mm	0,59	2.950,00
06	500	und	Lâmpada incandescente 100/127v, filamento reforçado, E-27	4,00	2.000,00
07	1.000	und	Lâmpada Tubular a vapor de sódio de alta pressão, com potência de 70w e base E 27, fluxo luminoso mínimo de 5.600 lm e vida média mínima de 28.000 horas, Procel e Inmetro, garantia de 2 anos-NTC 811388	9,50	9.500,00
08	2.000	und	Lâmpada Tubular a vapor de sódio de alta pressão, com potência de 250w e base E 40, fluxo luminoso mínimo de 25.000 lm e vida mínima de 28.000 horas, Procel e Inmetro, garantia de 2 anos-NTC 811394	10,75	21.500,00
09	200	und	Lâmpada Tubular a vapor metálico de alta pressão, com potência de 400w e base E 40- fora do padrão	20,61	4.120,00
10	500	und	Lâmpada Tubular a vapor metálico de alta pressão, com potência de 250w e base E 40- fora do padrão	19,00	9.500,00
11	500	und	Luminária LM-3 com refrator em policarbonato, bocal E40, confirmando normas técnicas da Copel, homol. O a Copel- NTC 811353.	65,00	32.500,00



## Atos do Poder Executivo

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. O prazo para a entrega dos itens será de 05 (cinco) dias contados do recebimento, pela detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido representado por NOTA DE EMPENHO no endereço e horário constante no ANEXO II.4.

1.4. Os valores devidos pela Administração, serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o número desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.

1.5. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

11.01 GABINETE DO SECRETARIO

15.451.0018.2029 MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

(1004) 339030 Mat. de consumo (1006 Mat. elétrico eletrônico) FONTE 01507

(2527) 339030 Mat. de consumo (2528 Mat. elétrico eletrônico) FONTE 3507

1.6. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

1.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada às seguintes sanções:

a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade, recusa ou não da entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças não forem entregues no prazo estabelecido no edital e seus anexos.

c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 126/2012 - PMM.

1.11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 126/2012 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.

1.13. Aplica-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.

1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos -PR, esgotadas as vias administrativas.

1.15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Senhor Neri Guilherme Vieira, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

**MUNICÍPIO DE MATINHOS**

**Eduardo Antônio Dalmora**

**CPF Nº 337.613.459-68**

**Prefeito Municipal**

**Gestor da Ata**

**ALIGRA MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP**

**Neri Guilherme Vieira**

**CPF nº 218.593.029-04**

**Representante Legal**

**Detentora da ata**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2012 - PMM**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2012 - PMM**

**PROCESSO Nº 203/2012**

Aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro do ano de 2012, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL N.º 119/2012 - PMM, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Matinhos, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, inscrito no CNPJ Nº 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Senhor Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº 1.326.821-5 PR e CPF sob nº 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: COMERCIAL BORA FILHO LTDA, inscrita no CNPJ N.º 04.094.110/0001/10, com sede à Estrada Rio Verde Acima, s/nº, bairro Faxinal do Tanque, na cidade de Araucária - PR, neste ato representada pelo Sr. Marcos Adriano Bora, portador da Carteira de Identidade nº 5.963.849-1 SSP/PR., inscrito no CPF nº 921.925.809-91, à saber:

1.1. Descrição dos itens:

ITEM	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
8	1.140	kg	Gordura vegetal hidrogenada, embalada em pacotes de polietileno leitoso.	5,17	5.893,80
10	2.500	kg	Margarina Vegetal Cremosa, sem sal com teor de lipídios de 70 a 80% embalada em pote plástico de 500g	5,92	14.800,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$20.693,80</b>



## Atos do Poder Executivo

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. O prazo para a entrega do objeto será de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento, pela detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido representado por NOTA DE EMPENHO no endereço e horário constante no ANEXO 11.4.

1.4. Os valores devidos pela Administração, serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o número desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.

1.5. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

Secretaria	Unidade	Funcional Programática	Projeto/Atividade	Red	Categoria Econômica	Desdobramento (reduzido)	Fonte de recurso
04 Sec. M. de Administração	04.01 Gabinete do Secretário	04.122.0007.2006	Manutenção das atividades da Sec. Municipal de Administração	108	339030 Mat de Consumo	33903004-Gás e outros mat. engarrafados - 111	01000
07 Sec. M. de Assist Social	07.01 Gabinete do Secretário	08.244.0005.2011	Manutenção da Sec. Munic. de Assistência Social	221	339030 Mat de Consumo	33903916- Manut. E cons. de Bens Imóveis-132	01000
						33903004-Gás e outros mat. engarrafados- 224	01000
				243	339039	33903916- Manut. E cons. de Bens Imóveis-244	01000
07.02 Fundo Munic. De Assistência Social	08.244.0005.2080	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	284	339030 Mat de Consumo	33903004-Gás e outros mat. engarrafados- 286	01000	
					339039	33903916- Manut. E cons. de Bens Imóveis-329	01000
07.03 Fundo Mun. dos Direitos da Criança e Adolescente	08.24300.0660.020	Manutenção do fundo Mun. dos Direitos da Criança e Adolescente.	380	339030 Mat de Consumo	33903004-Gás e outros mat. engarrafados- 382	01000	
					394	339039	33903916- Manut. E cons. de Bens Imóveis-395

08 Sec. M. De Educação, Cultura e Esportes	08.02 Coord. Geral do Ens. Fund	12361005.2019600	Manutenção das atividades do Ensino Fundamental	572	339030 Mat de Consumo	33903004-Gás e outros mat. engarrafados - 575	01103
				583	339030 Mat de Consumo	33903004-Gás e outros mat. engarrafados- 585	01104
				602	339030 Mat de Consumo	33903004-Gás e outros mat. engarrafados- 605	01107
				630	339039	33903916- Manut. E cons. de Bens Imóveis-632	01103
				637	339039	33903916- Manut. E cons. de Bens Imóveis-639	01104
				656	339039	33903916- Manut. e cons. de Bens Imóveis-656	01107
	08.02 Coord. Geral Do Ens. Fund.	12.361.0052.2019	Manut. das Ativ. do Ens. Fund.				
	08.03 Coord. Geral da Educação Infantil	1236500.262022000	Manut. Dos Centros de Ed. Infantil	771	339030 Mat de Consumo	33903004-Gás e outros mat. engarrafados- 773	01103
				779	339030 Mat de Consumo	33903004-Gás e outros mat. engarrafados- 780	01104
				787	339030 Mat de Consumo	33903004-Gás e outros mat. engarrafados- 2558	01107
				806	339039	33903916- Manut. E cons. de Bens Imóveis -807	01103
				814	339039	33903916- Manut. E cons. de Bens Imóveis -815	01104
				1530	339039	33903916- Manut. e cons. de Bens Imóveis -1562	01107
10 Sec. M. de Meio Ambiente	10.01 Gabinete do Secretário	18.122.0015.2025	Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente	923	339030 Mat de Consumo	33903004-Gás e outros mat. Engarrafados - 2559	01000
				936	339039	33903916- Manut. e cons. de Bens Imóveis -1766	01000
11 Sec. M. de Obras	11.01 Gabinete do Secretário	15.451.0462.2028	Manutenção das Atividades da Secretaria	1033	339030 Mat de Consumo	33903004-Gás e outros mat. engarrafados -1040	01000
						1093	339039
12 Sec M. de Saúde	12.01. Fundo Municipal de Saúde	10.301.0019.2030	Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde	1167	339030 Mat de Consumo	33903004-Gás e outros mat. Engarrafados -1172	01303
						1204	339039
13 Sec. Munde Defesa Social	13.01 Defesa Social e Antidrogas	06182046.22087000	Manut. Das Ativ. da Sec. Mun	1384	339030 Mat de Consumo	33903004-Gás e outr mat. Engarrafados -1387	01000
						1402	339039



## Atos do Poder Executivo

1.6. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

1.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada às seguintes sanções:

a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade, recusa ou não da entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças não forem entregues no prazo estabelecido no edital e seus anexos.

c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 119/2012 - PMM.

1.11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 119/2012 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.

1.13. Aplica-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.

1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos -PR, esgotadas as vias administrativas.

1.15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Senhor Marcos Adriano Bora, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

**MUNICÍPIO DE MATINHOS**  
**Eduardo Antônio Dalmora**  
**CPF Nº 337.613.459-68**  
**Prefeito Municipal**  
**Gestor da Ata**  
**COMERCIAL BORA & FILHO LTDA**  
**Marcos Adriano Bora**  
**CPF N.º 921.925.809-91**  
**Representante legal**  
**Detentora da Ata**

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2012 - PMM PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2012 - PMM PROCESSO Nº 209/2012

Aos 06 (seis) dias do mês de dezembro do ano de 2012, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2012 - PMM, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Matinhos, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, inscrito no CNPJ Nº 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Senhor Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº 1.326.821-5 PR e CPF sob nº 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: BELLO & MACHADO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ N.º 04.109.543/0001-00, com sede à Rua Coronel Arthur Ferreira de Abreu, nº 374, Capão da Imbuia, Curitiba - PR, neste ato representada pelo seu sócio Administrador, Sr. Adão Ari Machado, portador do RG Nº 936.108 SSP/PR e do CPF nº 185.522.189-68, à saber:

1.1. Descrição dos itens:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
01	500	und	Braço BR-2 3,00 Galvanizado a fogo, diâmetro de tubo 49,00mm, espessura 3,00mm c/ sapata reta conforme (NTC 813953) homologado pela Copel	66,00	33.000,00
19	2.000	und	Relé Fotoeletrônico NF para Iluminação Pública.Devendo atender a norma NBR 5123, com garantia de 02 anos e homologado na Copel NTC 311321.	12,50	25.000,00
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$58.000,00</b>

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. O prazo para a entrega dos itens será de 05 (cinco) dias contados do recebimento, pela detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido representado por NOTA DE EMPENHO no endereço e horário constante no ANEXO I.

1.4. Os valores devidos pela Administração, serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o número desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.

1.5. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:  
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO  
11.01 GABINETE DO SECRETARIO

15.451.0018.2029 MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA  
(1004) 339030 Mat. de consumo (1006 Mat. eletrônico) FONTE 01507  
(2527) 339030 Mat. de consumo (2528 Mat. eletrônico) FONTE 3507

1.6. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

1.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada às seguintes sanções:

a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada



## Atos do Poder Executivo

contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade, recusa ou não da entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças não forem entregues no prazo estabelecido no edital e seus anexos.

c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 126/2012 - PMM.

1.11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 126/2012 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.

1.13. Aplica-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.

1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos -PR, esgotadas as vias administrativas.

1.15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Senhor Adão Ari Machado, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

**MUNICÍPIO DE MATINHOS**  
**Eduardo Antônio Dalmora**  
**CPF Nº 337.613.459-68**  
**Prefeito Municipal**  
**Gestor da Ata**  
**BELLO & MACHADO LTDA - EPP**  
**Adão Ari Machado**  
**CPF nº 185.522.189-68**  
**Representante Legal**  
**Detentora da ata**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2012 - PMM**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2012 - PMM**  
**PROCESSO Nº 209/2012**

Aos 06 (seis) dias do mês de dezembro do ano de 2012, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2012 - PMM, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Matinhos, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, inscrito no CNPJ Nº 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Senhor Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº 1.326.821-5 PR e CPF sob nº 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: **ELÉTRICA RADIANTE - MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ N.º 15.984.883/0001-99, com sede à Rua Santos Dumont, s/nº, quadra 20, lote 05, setor central, na cidade de Senador Canedo - GO, neste ato representada pelo seu Procurador o Sr. Sérgio Augusto Vital Ferreira Beltrão, portador do RG Nº 4.022.002 DGPC/GO e do CPF nº 828.469.871-49, à saber:

1.1. Descrição dos itens:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
03	200	UND	Conector de Derivação 10-95mm	2,84	568,00
05	50	UND	Ignitor para lâmpada vapor de sódio metálico (HQI) de 150w a 400w 220v 60hz	4,32	216,00
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$784,00</b>

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. O prazo para a entrega dos itens será de 05 (cinco) dias contados do recebimento, pela detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido representado por NOTA DE EMPENHO no endereço e horário constante no ANEXO

1.4. Os valores devidos pela Administração, serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o numero desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.

1.5. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

11.01 GABINETE DO SECRETARIO

15.451.0018.2029 MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

(1004) 339030 Mat. de consumo (1006 Mat. eletrico eletronic) FONTE 01507

(2527) 339030 Mat. de consumo (2528 Mat. eletrico eletronic) FONTE 3507

1.6. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

1.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada às seguintes sanções:



## Atos dos Poderes Executivo e Legislativo

a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade, recusa ou não da entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças não forem entregues no prazo estabelecido no edital e seus anexos.

c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 126/2012 - PMM.

1.11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 126/2012 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.

1.13. Aplica-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.

1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos - PR, esgotadas as vias administrativas.

1.15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Senhor Sérgio Augusto Vital Ferreira Beltrão, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

**MUNICÍPIO DE MATINHOS**

**Eduardo Antônio Dalmora**

**CPF Nº 337.613.459-68**

**Prefeito Municipal**

**Gestor da Ata**

**ELÉTRICA RADIANTE - MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP**

**Sérgio Augusto Vital Ferreira Beltrão**

**CPF nº 828.469.871-49**

**Representante Legal**

### PORTARIA Nº 064/2012

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno, de acordo com o Art. 6º, I, da Lei Municipal de nº. 1.288/2009 e alterações, e o Concurso Público 001/2012

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir de 03 de dezembro de 2012, a Sra. FRANCIELLI DA SILVA RISEN, portadora do RG nº 8.755.225-0 e CPF nº 038.618.679-07, no cargo efetivo de AUXILIAR LEGISLATIVO - SECRETARIA, pertencente à Pasta ADMINISTRAÇÃO, com simbologia CELF-1 da Câmara Municipal de Matinhos.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor a partir de 03 de dezembro de 2012, revogando as disposições em contrário.

**Matinhos, 23 de novembro de 2012.**

**SANDRO MOACIR BRAGA**

**Vereador Presidente**

### PORTARIA Nº 065/2012

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno, de acordo com o Art. 6º, I, da Lei Municipal de nº. 1.288/2009 e alterações, e o Concurso Público 001/2012

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir de 03 de dezembro de 2012, a Sra. PATRICIA ALVES LOPES, portadora do RG nº 12.417.371-0 e CPF nº 086.638.889-37, no cargo efetivo de AUXILIAR LEGISLATIVO - SECRETARIA, pertencente à Pasta CONTABILIDADE E RECURSOS HUMANOS, com simbologia CELF-1 da Câmara Municipal de Matinhos.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor a partir de 03 de dezembro de 2012, revogando as disposições em contrário.

**Matinhos, 23 de novembro de 2012.**

**SANDRO MOACIR BRAGA**

**Vereador Presidente**

### PORTARIA Nº 066/2012

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno, de acordo com o Art. 6º, I, da Lei Municipal de nº. 1.288/2009 e alterações, e o Concurso Público 001/2012

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir de 03 de dezembro de 2012, a Sra. VALERIA CRISTINA SANTOS, portadora do RG nº 10.039.749-8 e CPF nº 065.991.639-80, no cargo efetivo de AUXILIAR LEGISLATIVO - RECEPCIONISTA/TELEFONISTA, pertencente à Pasta ADMINISTRAÇÃO, com simbologia CELF-1 da Câmara Municipal de Matinhos.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor a partir de 03 de dezembro de 2012, revogando as disposições em contrário.

**Matinhos, 23 de novembro de 2012.**

**SANDRO MOACIR BRAGA**

**Vereador Presidente**

### PORTARIA Nº 067/2012

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno, de acordo com o Art. 6º, I, da Lei Municipal de nº. 1.288/2009 e alterações, e o Concurso Público 001/2012

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir de 03 de dezembro de 2012, o Sr. CARLOS EDUARDO CREMA, portador do RG nº 7.942.323-8 e CPF nº 048.884.379-04, no cargo efetivo de TÉCNICO LEGISLATIVO - ASSISTÊNCIA CONTÁBIL, pertencente à Pasta CONTABILIDADE E RECURSOS HUMANOS, com simbologia CELM-1 da Câmara Municipal de Matinhos.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor a partir de 03 de dezembro de 2012, revogando as disposições em contrário.

**Matinhos, 23 de novembro de 2012.**

**SANDRO MOACIR BRAGA**

**Vereador Presidente**



## Atos do Poder Legislativo

### PORTARIA Nº 068/2012

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno, de acordo com o Art. 6º, I, da Lei Municipal de nº. 1.288/2009 e alterações, e o Concurso Público 001/2012

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir de 03 de dezembro de 2012, a Sra. ALBANA LUNA BALESTRA, portadora do RG nº 7.738.013-2 e CPF nº 052.736.439-88, no cargo efetivo de TÉCNICO LEGISLATIVO - ASSISTÊNCIA CONTÁBIL, pertencente à Pasta CONTABILIDADE E RECURSOS HUMANOS, com simbologia CELM-1 da Câmara Municipal de Matinhos.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor a partir de 03 de dezembro de 2012, revogando as disposições em contrário.

**Matinhos, 23 de novembro de 2012.**

**SANDRO MOACIR BRAGA**  
Vereador Presidente

### PORTARIA Nº 063/2012

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado a partir de 26 de novembro de 2012, o Sr. CRISTIANO SOARES DOS SANTOS, portador do RG nº 10.427.015-8 e CPF nº 087.618.149-38, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR II, pertencente à Pasta GABINETE DOS VEREADORES, com simbologia CCL-2 da Câmara Municipal de Matinhos.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor a partir de 26 de novembro de 2012, revogando a Portaria nº 021/2011.

**Matinhos, 22 de novembro de 2012.**

**SANDRO MOACIR BRAGA**  
Vereador Presidente

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2012 - CONCURSO PÚBLICO

CONSIDERANDO a aprovação dos candidatos no concurso público nº 01/2012 desta Casa de Leis;

CONSIDERANDO a existência de 02 (duas) vagas para o cargo de Auxiliar Legislativo - Motorista, e que o aprovado na 1ª colocação para o cargo citado já encontra-se devidamente nomeado:

O Presidente da Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais CONVOCA o candidato abaixo relacionado, aprovado conforme Edital de Homologação do Concurso Público 001/2012, a comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Matinhos, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital:

Cargo	Nome	Classificação
Auxiliar Legislativo - Motorista	JHONATAN	VINICIUS
	TOMAS	2º

O candidato acima relacionado deverá em conformidade com

o Edital de Concurso Público 001/2012, para fins de nomeação, apresentar-se no prazo por este estipulado munido dos documentos exigidos conforme abaixo:

"Cédula de identidade;

"Carteira de Motorista;

"C.P.F.;

"PIS/PASEP;

"Título de Eleitor;

"Comprovante de quitação com a justiça eleitoral;

"Certificado de Reservista (sexo masculino);

"Certidão de nascimento dos filhos com até 18 (dezoito) anos;

"Atestado de antecedentes criminais dos lugares que tenha residido nos últimos cinco anos, da Justiça Federal, Estadual e Municipal, junto a comarca onde reside.

"Carteira de trabalho;

"Declaração de não ocupar cargo público e remunerado, com firma reconhecida (exceto os acúmulos permitidos pela Lei);

"Declaração de bens ou a última declaração de imposto de renda;

"Comprovante de endereço;

"02 (duas) fotos 3x4 (recentes);

"Prova de escolaridade e habilitação legal para o cargo;

"Atestado médico de aptidão física e mental para o desempenho do cargo emitido por perito médico.

Os documentos deverão ser entregues das 14:00 às 17:00 horas, junto ao departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Matinhos, cito a rua Albano Muller, nº 47, Centro.

Não serão recebidos documentos fora do horário e prazo estipulados.

A desistência, ou remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados até a data limite para entrega da documentação.

Será considerado eliminado o candidato que deixar de apresentar qualquer documento relacionado no presente edital nos prazos aqui estabelecidos.

A apresentação de declaração falsa ou inexata será motivo de eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

**Matinhos, 22 de novembro de 2012.**

**SANDRO MOACIR BRAGA**  
Presidente



## **Atos do Poder Legislativo**



## Atos do Poder Legislativo

### ATA DA 1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NO SEU 8º PERÍODO LEGISLATIVO DA 10ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 09 DE NOVEMBRO DE 2012.

COMPOSIÇÃO: Presidente - SANDRO MOACIR BRAGA; Vice-Presidente - MÁRCIO FABIANO MESQUITA DUARTE; 1ª Secretária - SIMONE PEREIRA; 2º Secretário - MARCIO JOSÉ DO NASCIMENTO; e demais Vereadores: AFONSO GERONIMO LEITE e JAIR DE BORBA ROSA; Início 17:00 horas. O Sr. Presidente abre a Sessão: "Pelas atribuições que me são conferidas por Lei, declaro aberta a 1ª Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Matinhos, no seu 8º Período Legislativo da 10ª Legislatura, para a deliberação do projeto de Lei de nº 038/2012, de iniciativa do Poder Executivo. O Sr. Presidente solicita ao Vereador Marcio José do Nascimento, que faça a leitura do texto extraído das escrituras sagradas. O Sr. Presidente agradece aos presentes. A seguir, passam à ORDEM DO DIA: O Sr. Presidente solicita a Secretaria, que faça a leitura do Projeto de Lei nº 038/2012, "Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a alterar a destinação de uso de área pública Municipal, e dá outras providências", de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 1ª discussão, bem como a leitura de seus devidos pareceres. O Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei nº 038/2012 em 1ª discussão e votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O Sr. Presidente informa que fica marcada para amanhã, dia 10 de novembro de 2012, a 2ª Sessão Extraordinária referente ao Projeto de Lei incluído na pauta da presente Sessão. ENCERRAMENTO: Não havendo mais nada a tratar, o Sr. Presidente agradece a Deus, a presença de todos e dá por encerrada a presente Sessão.

**Matinhos, 09 de novembro de 2012.**

**SANDRO MOACIR BRAGA**

**Presidente**

**MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE**

**Vice-Presidente**

**SIMONE PEREIRA**

**1ª Secretária**

**MARCIO JOSÉ DO NASCIMENTO**

**2º Secretário**

### ATA DA 34ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NO SEU 8º PERÍODO LEGISLATIVO DA 10ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 29 DE OUTUBRO DE 2012.

COMPOSIÇÃO: Vice-Presidente - MÁRCIO FABIANO MESQUITA DUARTE; 2º Secretário - MARCIO JOSÉ DO NASCIMENTO e demais Vereadores: AFONSO GERONIMO LEITE, DURVAL FERREIRA ROMUALDO, JAIR DE BORBA ROSA, JAMERSON SANTANA GONÇALVES e LUIZ CARLOS DOS SANTOS. Início: 20:00 horas. O Sr. Presidente abre a Sessão: "Pelas atribuições que me são conferidas por Lei e sob a proteção de Deus declaro aberta a 34ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Matinhos, no seu 8º Período Legislativo da 10ª Legislatura". O Sr. Vice-Presidente solicita ao Vereador Marcio José do Nascimento que faça a leitura do texto extraído das escrituras sagradas. O Sr. Vice-Presidente solicita ao Vereador Durval Ferreira Romualdo que faça a leitura de um artigo da Lei Orgânica Municipal, bem como o Sr. Vice-Presidente solicita que o Vereador Márcio José do Nascimento faça a leitura de um artigo do Regimento Interno. O Sr. Vice-Presidente agradece a presença de todos. O Sr. Vice-Presidente coloca em discussão e votação a Ata da 33ª Sessão Ordinária, realizada em 22 de outubro de 2012, sendo a mesma aprovada pela maioria dos presentes. O Sr. Vice-Presidente solicita a Secretária que faça a leitura dos ofícios recebidos. O Sr. Vice-Presidente deixa a palavra livre aos Vereadores. Fizeram uso da palavra os seguintes vereadores: Durval Ferreira Romualdo, Jair de Borba Rosa, Afonso Geronimo Leite, Jamerson Santana Gonçalves, Luiz Carlos dos Santos, Márcio José do Nascimento e o Sr. Vice-Presidente Márcio Fabiano Mesquita Duarte. O Vereador Márcio José do Nascimento solicita que seja colocada em deliberação do Plenário a ausência da Vereadora Simone Pereira, que por motivo de força maior, não pode estar presente nesta Sessão. O Sr. Vice-Presidente coloca em deliberação do Plenário a solicitação do Vereador Marcio José do Nascimento, sendo a mesma aprovada por unanimidade dos presentes. À seguir os Vereadores passam à ORDEM DO DIA: O Sr. Vice-Presidente solicita à Secretaria que faça a leitura somente da súmula do Projeto de Lei nº 006/2012, "Dispõe sobre vedação para ocupação de cargos de provimento em comissão ou de Secretários Municipais, e dá outras providências", de iniciativa da Mesa Diretiva da Câmara Municipal, o qual esta entrando em 3ª discussão. O Sr. Vice-Presidente coloca o projeto de Lei nº 006/2012, em 3ª discussão. O Sr. Vice-Presidente coloca o projeto de Lei nº 006/2012, em 3ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade dos presentes. O Sr. Vice-Presidente solicita à Secretaria que faça a leitura somente da súmula do Projeto de Lei nº 030/2012, "Dispõe sobre o Orçamento Anual do Município de Matinhos para o exercício de 2013, estimando a receita e fixando as despesas, e dá outras providências", de iniciativa do Poder Executivo o qual esta entrando em apresentação. O Sr. Vice-Presidente informa aos nobres pares que o presente projeto de Lei será encaminhado para os devidos procedimentos legais e regimentais. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Vice-Presidente agradece a presença de todos, os amigos, os Nobres Vereadores e dá por encerrada a presente Sessão. Matinhos, 29 de outubro de 2012.

**SANDRO MOACIR BRAGA**

**Presidente**

**MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE**

**Vice-Presidente**

**SIMONE PEREIRA**

**1ª Secretária**

**MARCIO JOSÉ DO NASCIMENTO**

**2º Secretário**



## Atos do Poder Legislativo

### ATA DA 35ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NO SEU 8º PERÍODO LEGISLATIVO DA 10ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 05 DE NOVEMBRO DE 2012.

COMPOSIÇÃO: Presidente - SANDRO MOACIR BRAGA; Vice-Presidente - MÁRCIO FABIANO MESQUITA DUARTE; 1ª Secretária - SIMONE PEREIRA; 2º Secretário - MARCIO JOSÉ DO NASCIMENTO e demais Vereadores: AFONSO GERONIMO LEITE, DURVAL FERREIRA ROMUALDO e JAIR DE BORBA ROSA. Início: 20:00 horas. O Sr. Presidente abre a Sessão: "Pelas atribuições que me são conferidas por Lei e sob a proteção de Deus declaro aberta a 35ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Matinhos, no seu 8º Período Legislativo da 10ª Legislatura". O Sr. Presidente solicita ao Vereador Marcio José do Nascimento que faça a leitura do texto extraído das escrituras sagradas. O Sr. Presidente solicita ao Vereador Marcio Fabiano Mesquita Duarte que faça a leitura de um artigo da Lei Orgânica Municipal, bem como o Sr. Presidente solicita a Vereadora Simone Pereira faça a leitura de um artigo do Regimento Interno. O Sr. Presidente agradece a presença de todos. O Sr. Presidente coloca em discussão e votação a Ata da 34ª Sessão Ordinária, realizada em 29 de outubro de 2012, sendo a mesma aprovada pela maioria dos presentes. O Sr. Presidente solicita a Secretária que faça a leitura dos ofícios recebidos. O Sr. Presidente deixa a palavra livre aos Vereadores. Fizeram uso da palavra os seguintes vereadores: Márcio José do Nascimento, Durval Ferreira Romualdo e Jair de Borba Rosa. O Vereador Márcio Fabiano Mesquita Duarte solicita que seja colocada em deliberação do Plenário a ausência do Vereador Luiz Carlos dos Santos e do Vereador Jamerson Santana Gonçalves que por motivo de força maior, não puderam estar presentes nesta Sessão. O Sr. Presidente coloca em deliberação do Plenário a solicitação do Vereador Marcio Fabiano Mesquita Duarte, sendo a mesma aprovada por unanimidade dos presentes. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradece a presença de todos, os amigos, os Nobres Vereadores e dá por encerrada a presente Sessão.

Matinhos, 05 de novembro de 2012.

**SANDRO MOACIR BRAGA**

Presidente

**MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE**

Vice-Presidente

**SIMONE PEREIRA**

1ª Secretária

**MARCIO JOSÉ DO NASCIMENTO**

2º Secretário

### ATA DA 36ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NO SEU 8º PERÍODO LEGISLATIVO DA 10ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 12 DE NOVEMBRO DE 2012.

COMPOSIÇÃO: Presidente - SANDRO MOACIR BRAGA; Vice-Presidente - MÁRCIO FABIANO MESQUITA DUARTE; 1ª Secretário - JAMERSON SANTANA GONÇALVES; 2º Secretário - JAIR DE BORBA ROSA e demais Vereadores: AFONSO GERONIMO LEITE, DURVAL FERREIRA ROMUALDO, MARCIO JOSÉ DO NASCIMENTO e SIMONE PEREIRA. Início: 20:00 horas. O Sr. Presidente abre a Sessão: "Pelas atribuições que me são conferidas por Lei e sob a proteção de Deus declaro aberta a 36ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Matinhos, no seu 8º Período Legislativo da 10ª Legislatura". O Sr. Presidente solicita ao vereador Jamerson Santana Gonçalves que assuma a 1º secretaria e ao vereador Jair de Borba Rosa que assumam a 2º secretaria. O Sr. Presidente solicita ao Vereador Marcio Fabiano Mesquita Duarte que faça a leitura do texto extraído das escrituras sagradas. O Sr. Presidente solicita ao Vereador Durval Ferreira Romualdo que faça a leitura de um artigo da Lei Orgânica Municipal, bem como o Sr. Presidente solicita ao Vereador Jamerson Santana Gonçalves faça a leitura de um artigo do Regimento Interno. O Sr. Presidente justifica a composição da mesa diretiva. O Sr. Presidente agradece a presença de todos. O Sr. Presidente coloca em discussão e votação a Ata da 35ª Sessão Ordinária, realizada em 05 de novembro de 2012, sendo a mesma aprovada pela maioria dos presentes. O Sr. Presidente solicita a Secretária que faça a leitura dos ofícios recebidos. O Sr. Presidente deixa a palavra livre aos Vereadores. Fizeram uso da palavra os seguintes vereadores: Jamerson Santana Gonçalves, Márcio José do Nascimento, Márcio Fabiano Mesquita Duarte e Durval Ferreira Romualdo. O Vereador Jamerson Santana Gonçalves solicita que seja colocada em deliberação do Plenário a ausência do Vereador Luiz Carlos dos Santos que por motivo de força maior, não pode estar presente nesta Sessão. O Sr. Presidente coloca em deliberação do Plenário a solicitação do Vereador Jamerson Santana Gonçalves sendo a mesma aprovada por unanimidade dos presentes. À seguir os vereadores passam à ORDEM DO DIA: O Sr. Presidente solicita a Secretária que faça a leitura do Projeto de Resolução Nº 006/2012 de iniciativa da Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Matinhos, o qual esta entrando em discussão única. O Sr. Presidente coloca o Projeto de Resolução Nº 006/2012 em 1º e única votação, sendo o mesmo aprovado pela unanimidade dos presentes. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradece a presença de todos, os amigos, os Nobres Vereadores e dá por encerrada a presente Sessão.

Matinhos, 12 de novembro de 2012.

**SANDRO MOACIR BRAGA**

Presidente

**MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE**

Vice-Presidente

**SIMONE PEREIRA**

1ª Secretária

**MARCIO JOSÉ DO NASCIMENTO**

2º Secretário



## Atos do Poder Legislativo

### ATA DA 37ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NO SEU 8º PERÍODO LEGISLATIVO DA 10ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 19 DE NOVEMBRO DE 2012.

COMPOSIÇÃO: Presidente - SANDRO MOACIR BRAGA; Vice-Presidente - MÁRCIO FABIANO MESQUITA DUARTE; 1ª Secretária - SIMONE PEREIRA; 2º Secretário - MARCIO JOSÉ DO NASCIMENTO e demais Vereadores: AFONSO GERONIMO LEITE, DURVAL FERREIRA ROMUALDO, JAIR DE BORBA ROSA E JAMERSON SANTANA GONÇALVES,. Início: 20:00 horas. O Sr. Presidente abre a Sessão: "Pelos atribuições que me são conferidas por Lei e sob a proteção de Deus declaro aberta a 37ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Matinhos, no seu 8º Período Legislativo da 10ª Legislatura". O Sr. Presidente solicita ao Vereador Marcio José do Nascimento que faça a leitura do texto extraído das escrituras sagradas. O Sr. Presidente solicita a Vereadora Simone Pereira que faça a leitura de um artigo da Lei Orgânica Municipal, bem como o Sr. Presidente solicita ao Vereador Marcio Fabiano Mesquita Duarte que faça a leitura de um artigo do Regimento Interno. O Sr. Presidente agradece a presença de todos. O Sr. Presidente coloca em discussão e votação a Ata da 36ª Sessão Ordinária, realizada em 12 de novembro de 2012, sendo a mesma aprovada pela maioria dos presentes. O Sr. Presidente solicita a Secretária que faça a leitura dos ofícios recebidos. O Sr. Presidente deixa a

palavra livre aos Vereadores. Fizeram uso da palavra os seguintes vereadores: Márcio Fabiano Mesquita Duarte, Marcio José do Nascimento, Jamerson Santana Gonçalves e Durval Ferreira Romualdo. O Sr. Presidente solicita que o Vereador Marcio Fabiano Duarte Mesquita assumira a Presidência para que o mesmo faça uso da palavra. Dando continuidade, o Vice-Presidente solicita ao Sr. Edimilson Adão Galdino, Chefe do setor Contábil e de Recursos Humanos desta Casa de Leis, que em cumprimento ao Inciso VI, do Artigo 35 do Regimento Interno, faça a apresentação do Balancete referente ao mês de outubro de 2012, da Câmara Municipal de Matinhos. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Vice-Presidente agradece a presença de todos, os amigos, os Nobres Vereadores e dá por encerrada a presente Sessão.

Matinhos, 19 de novembro de 2012.

**SANDRO MOACIR BRAGA**

Presidente

**MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE**

Vice-Presidente

**SIMONE PEREIRA**

1ª Secretária

**MARCIO JOSÉ DO NASCIMENTO**

2º Secretário



Câmara Municipal de  
**Matinhos**  
Estado do Paraná

# COMUNICA

Que as sessões ordinárias do Poder Legislativo Municipal, acontecem, às 20 horas, todas as segundas-feiras, no Plenário da Câmara Municipal.

Maiores Informações pelo fone 3453-3131

**Rua Albano Muller, 47 - Centro - Matinhos - Paraná**



# **Lei de Responsabilidade Fiscal**

## **Mudou o Jeito de Administrar!**

### **A Prefeitura PODE e DEVE:**

- Prestar contas à população, ao Legislativo e aos Tribunais de Contas
- Pagar somente despesas de interesse coletivo
- Gastar no máximo, 54% com pessoal do Executivo
- Gastar no máximo, 6% com pessoal do Legislativo
- Cobrar em dia todos os impostos definidos em Lei
- Realizar somente obras e ações que estejam previstas em Lei
- Remeter ao Legislativo Estimativa de Receita e Despesas
- Criar cargos em Comissão somente para, chefia e assessoramento

### **A Prefeitura NÃO PODE e NÃO DEVE:**

- Aumentar despesas sem aumento de arrecadação
- Gastar além do que arrecada
- Pagar passagens, consultas, exames e medicamentos fora dos Programas
- Contratar pessoal sem concurso público
- Emprestar veículos - automóveis, caminhões e ônibus - para viagens particulares. Inclusive para Entidades
- Colocar Máquinas do Poder Público a serviço de particulares
- Repassar verbas, combustíveis, pessoal ou auxílios para outros Órgãos Governamentais ou Entidades sem Lei ou Convênio
- Conceder descontos ou isenção de impostos, taxas ou qualquer outro tributo de sua competência
- Concluir o mandato com contas vencidas a pagar. (Fornecedores e salários)

**A pena pelo não cumprimento da Lei 101/2000  
pode chegar até 4 anos de prisão.**